



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

WIARA CARLA CAMPOS ARRUDA

**UM ESTUDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE
POMBAL NO PERÍODO DE 2006^a 2008**

**SOUSA - PB
2009**

WIARA CARLA CAMPOS ARRUDA

**UM ESTUDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE
POMBAL NO PERÍODO DE 2006^a 2008**

**Monografia apresentada ao Curso de
Ciências Contábeis do CCJS da
Universidade Federal de Campina
Grande, como requisito parcial para
obtenção do título de Bacharela em
Ciências Contábeis.**

Orientador: Professor Me. Luiz Gustavo de Sena Brandao Pessoa.

**SOUSA - PB
2009**

WIARA CARLA CAMPOS ARRUDA

**UM ESTUDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE POMBAL NO
PERÍODO DE 2006 A 2008**

Esta monografia foi julgada adequada para obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis, e aprovada na forma final pela Banca Examinadora designada pela Coordenação do Curso de Ciências Contábeis, do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais da Universidade Federal de Campina Grande – PB.

Presidente: Luiz Gustavo de Sena Brandão Pessoa
MSc UFCG

Membro: Thaiseany de Freitas Rêgo
MSc UFCG

Membro: Lúcia Silva Albuquerque
MSc UFCG

Sousa – PB
22 de Julho de 2009

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Por este termo, eu abaixo assinado, assumo a responsabilidade de autoria do conteúdo do referido Trabalho de Conclusão do Curso, intitulado: **“A execução orçamentária do município de Pombal no Período de 2006 a 2008: Um enfoque nos restos a pagar”**, estando ciente das sanções legais previstas referentes ao plágio. Portanto, ficam a instituição, o orientador e os demais membros da banca examinadora isentos de qualquer ação negligente da minha parte, pela veracidade e originalidade desta obra.

Wiera Carla Campos Arruda
Wiera Carla Campos Arruda

Dedico este trabalho em primeiro lugar a Deus: "Ensina-me Senhor, o teu caminho e andarei na tua verdade; dispõe-me o coração para só temer o teu nome". (Sal. 85,11)

Aos meus pais Francisco Sales Formiga de Arruda (in memoriam) e Osanira Silva Campos Arruda: a vocês que me deram a vida e me ensinaram a viver com dignidade, contemplando a vida e finalmente o primeiro passo de agradecer por algo que jamais terá preço.

Às minhas tias pela indispensável contribuição e incentivo constante nesta minha caminhada vocês nunca mediram esforços para ajudar-me.

Aos professores, vocês me mostram que o saber vai muito além da universidade, mora em cada um de nós e que aumenta a cada passo que damos.

AGRADECIMENTOS

A Deus pelo dom da vida, pelo dom da alegria, pelo dom da tristeza, pelo dom do saber adquirido e pelo dom da esperança de me tornar útil.

Aos meus avôs por sempre me apoiarem e ensinar-me a aceitar a viver uma vida de lutas necessárias para alcançar o meu ideal.

Ao meu irmão, o meu agradecimento pela força, incentivo, e compreensão nas horas difíceis desta caminhada.

Aos meus amigos (as): Tenho vontade de agradecer a todos por onde passei, mas tenho a impressão de que já ouviram os meus pensamentos... Obrigada.

Ao meu orientador Luiz Gustavo de Sena Brandão Pessoa pela enorme paciência que teve comigo e pelo seu trabalho prestado de forma profissional e competente.

A todos vocês que em qualquer época e de alguma forma, tomaram possível a realização e execução de meu êxito como futura profissional. Obrigado muito obrigado!

“Ser feliz não é ter uma vida perfeita. Mas
usar as lágrimas para irrigar a tolerância.
Usar as perdas para refinar a paciência.
Usar as falhas para esculpir a serenidade.
Usar a dor para lapidar o prazer. Usar os
obstáculos para abrir as janelas da
inteligência”. (Dr. Augusto Cury)

RESUMO

Esse trabalho tem o objetivo de fornecer uma visão sobre a análise da Execução Orçamentária dando ênfase aos restos a pagar no município de Pombal/PB, enfatizando o seu efeito destinado aos recursos aferidos através da receita pública. A identificação as análise e discussão foram possíveis a partir da coleta de dados dos relatórios públicos, disponíveis na Prefeitura Municipal de Pombal da Secretaria de Financeiro, no período de 2006 a 2008. Foram utilizadas as pesquisas bibliográfica, documental, exploratória e quantitativa. Os restos a pagar são obrigações que compõem a dívida flutuante, podendo ser caracterizado como as despesas empenhadas, que não foram pagas até o dia 31 de dezembro do exercício em que foram inscritas. Nesse sentido, existe uma legislação ampla sobre o assunto, visando evitar o aumento da dívida das entidades públicas. O ponto principal deste estudo está fundamentado no confronto entre a Execução Orçamentária dando ênfase aos restos a pagar, no município de Pombal - PB, avaliando se está de acordo com a Lei 4320/64, que diz respeito às regras de finanças públicas direcionadas para a gestão das receitas e das despesas e a Lei de Responsabilidade Fiscal, a responsável pela transparência e pela correção de desvios que possam afetar o patrimônio público. Os resultados relevaram a constatação de um grande volume de restos a pagar que diminuía ao longo do tempo, mas que ainda não chegaram a um nível adequado, que pudessem em seu total ser pago. Com esse crescimento, os restos a pagar contribuem para a execução da Lei Orçamentária no período objeto de estudo, ocorrendo assim a extrapolação dos limites impossibilitando o crescimento do município

Palavras – chave: Contabilidade Pública. Transparência. Restos a pagar.

ABSTRACT

This work aims to provide an overview on the review of the Budget Implementation emphasizing remains payable to the municipality of Pombal / PB, emphasizing its effect for the resources measured by revenue. The identification, analysis and discussion were possible from the collection of data from public reports, available on the City of Pombal of the Secretary of Finance during the period 2006 to 2008. We used the research literature, documentary, exploratory and quantitative. The remains are to pay obligations that make up the floating debt, which can be characterized as the costs involved which were not paid until the 31st of December of the year in which they were entered. In this sense there is ample legislation on the subject, to avoid increasing the debt of public entities. The main point of this study is based on confrontation between the Executive Budget emphasizing the remains payable, in the municipality of Pombal - PB, assessing whether it is in accordance with Law 4320/64, which concerns the rules for public finances directed to management of revenue and expenditure and the Law of Fiscal Responsibility for the transparency and accuracy of any deviations that may affect the public patrimony. The results are the finding of a large volume of debris to pay that decreased over time, more that have not reached an appropriate level, which would be paid on your total. With this growth the remains to help pay for implementing the Budget Law in the object of study, with the extrapolation of the limits thus disabling the growth of township.

Key-Words: Public Accounts. Transparency. Balances payable.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Comparativo das Despesas e Receitas Orçamentárias Município de Pombal de 2006 a 2008	40
Gráfico 2 - Evolução das Receitas Orçamentárias Município de Pombal- Período: 2006 a 2008	42
Gráfico 3 - Evolução das Despesas Orçamentárias Município de Pombal- Período: 2006 a 2008	43
Gráfico 4 - Comparativos dos Restos a Pagar Município de Pombal- Período: 2006 a 2008	44
Gráfico 5 - Orçamentos x Restos a Pagar.....	45

LISTA DE QUADROS

Quadro 1	Comparativo de quociente entre Receitas e despesas.	39
Quadro 2	Comparativo das Receitas Orçamentária do Município de Pombal	41
Quadro 3	Comparativo das Despesas no Município de Pombal	42
Quadro 4	Comparativo dos Restos a Pagar no Município de Pombal.....	43
Quadro 5	Comparativo ente Orçamento e Restos a Pagar no Município de Pombal	44

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ART	Artigo
CF	Constituição Federal
DO	Despesas Orçamentárias
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
RP	Restos a Pagar
PMP	Prefeitura Municipal de Pombal
FPM	Fundo de Participação dos Municípios

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	13
1.1 Objetivos.....	15
1.1.1 <i>Objetivo Geral</i>	15
1.1.2 <i>Objetivos Específicos</i>	15
1.2 Metodologia.....	15
2 REFERENCIAL TEÓRICO	17
2.1 Administração Pública.....	17
2.1.1 <i>Administração Direta</i>	17
2.1.2 <i>Administração indireta</i>	17
2.2 CONTABILIDADE PÚBLICA	19
2.2.1 Sistema Financeiro.....	20
2.2.2 Sistema Patrimonial.....	21
2.2.3 Sistemas de Compensação.....	21
2.2.4 Sistema Orçamentário.....	21
2.3 ASPECTOS RELACIONADOS À LEI 4320/64	22
2.4 ASPECTOS RELACIONADOS À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/00)	26
2.5 NOÇÕES DE ORÇAMENTO PÚBLICO	30
2.5.1 Orçamento Programa.....	30
2.5.2 Orçamento Tradicional.....	31
2.5.3 Leis Orçamentárias.....	31
2.6 DESPESA PÚBLICA	33
2.7 RESTOS A PAGAR	35
2.7.1 Processados.....	35
2.7.2 Não Processados.....	35
2.7.3 Requisitos para a Inscrição.....	36
2.7.4 Pagamento.....	36
2.7.5 Cancelamento.....	37
2.7.6 Prescrição.....	37
3 ANÁLISE DOS DADOS	39
3.1 Despesas & Receitas.....	39
3.2 Receitas Orçamentárias.....	41
3.3 Despesas Orçamentárias.....	42
3.4 Restos a Pagar.....	43
3.5 Despesas Orçamentárias e Restos a pagar.....	44
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS	46
REFERÊNCIAS	48
ANEXO A – Demonstrativo de Receita e Despesa segundo categoria econômica.....	50
ANEXO B – Relação dos Empenhos Restos a Pagar.....	53

1 INTRODUÇÃO

A contabilidade pública aplica-se aos órgãos governamentais que atua de forma significativa no controle da administração de cada um dos entes, seja federal, estadual ou municipal.

Diante disto a gestão pública sempre se preocupou com os problemas e a corrupção ocorrida no meio das atividades administrativas.

Em conformidade com o que está acontecendo, a sociedade vem se preocupando com a transparência da gestão, que é de fundamental importância na evidenciação da prestação dos serviços públicos. Nesse contexto, surgiu a necessidade de uma lei que estabelece regras de finanças públicas direcionada para a gestão da receita e da despesa, controlando as normas de finanças públicas já elencadas na Lei 4320/64. Tendo como principal característica a transparência, a Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/00 vem para corrigir riscos e desvios que afetem o patrimônio público.

A Constituição Federal de 1988, preocupada com direitos que são assegurados à sociedade, tais como saúde, educação, segurança, justiça entre outros, vem tratar de normas gerais de finanças públicas para atender a tais necessidades. Então, num processo de elaboração de um orçamento, há de se buscar questões que sejam prioritárias para que se possam atender às questões administrativas.

A despesa pública trata de estabelecer destino aos recursos auferidos através da receita pública, constituindo assim, soma dos gastos das ações do Estado, para que se concretize os anseios da sociedade.

A partir do pressuposto legal do princípio da competência para as despesas públicas, surge a necessidade de se implantar os Restos a Pagar, que discorre da importância da necessidade de se contabilizar as despesas em andamento, a qual não poderiam ser simplesmente canceladas sem que ocorra um enorme prejuízo para a administração, fazendo-se necessário a observação da Lei 4.320/64 e do Decreto 93.872/86 que atendem aos requisitos previstos, haja vista que sem esta obrigação, seria impossível conciliar o orçamento do ano seguinte.

Portanto, faz-se necessário observar a importância da administração das suas despesas e dos restos a pagar em conformidade com cada uma das Leis (LRF/00, 4.320/64), na execução orçamentária de cada município.

Pode-se considerar a inscrição de restos a pagar como um dos aspectos que gera apreensão por parte da administração pública, pois pode desvirtuar a gestão dos recursos públicos. O município de Pombal passou extraordinariamente por mudanças na gestão durante o mandato compreendido entre 2006-2008. Tal mudança afetou a administração como um todo e houve mudança de estratégias, mudança de pessoal; porém, com relação à execução orçamentária houve a necessidade de se verificar se continua sendo feita de acordo com a lei.

A legislação estabelece as formas pelas quais devem ser feitas as inscrições de restos a pagar trazendo requisitos para a sua inscrição, trazendo ainda penalidades, caso ocorra descumprimentos dos seus requisitos. Essa necessidade de uma melhor transparência na questão da implantação dos restos a pagar surge então como uma motivação para a realização desse trabalho, que busca uma ênfase também a questão da execução orçamentária compreendida pelo plano plurianual referente ao quadriênio 2006-2009. Porém, como o foco é a execução orçamentária, não há do que se falar no ano de 2009, uma vez que a execução ainda está em curso, sendo impossível consolidar dados para tal período.

Portanto o presente trabalho se justifica por fazer uma análise na execução orçamentária do município de Pombal, entre os anos de 2006 a 2008, verificando se estão de acordo com a aplicação das supracitadas leis.

A Lei 4.320/64 considera restos a pagar as despesas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro, que decorre do regime de competência, no qual as despesas devem ser contabilizadas conforme o seu exercício.

Dessa forma, a LRF destaca a necessidade que haja uma disponibilidade de caixa no final de cada exercício, o qual tem contribuído para uma redução na execução da lei orçamentária do ano atual.

Assim surge uma indagação: O volume dos restos a pagar tem contribuído para uma diminuição na execução da lei orçamentária no município de Pombal - PB?

1.1 Objetivos

1.1.1 Objetivo Geral

O objetivo geral desta pesquisa foi de analisar a execução orçamentária do município de Pombal - PB no período de 2006 a 2008, dando ênfase aos restos a pagar.

1.1.2 Objetivos Específicos

- Explorar a literatura para um melhor conhecimento na área do estudo (conceitos e tipos de orçamentos, despesas públicas, contabilidade pública, de restos a pagar, da lei 4.320 e da LRF);
- Observar de que maneira os restos a pagar podem provocar desequilíbrio na execução orçamentária.
 - Demonstrar a arrecadação das receitas no período de 2006 a 2008
 - Apresentar os reflexos contábeis decorrentes das despesas públicas e das receitas que foram consideradas e divulgadas pelo município de Pombal-PB.

1.2 Metodologia

Para Ferreira (2001, p.531): "Pesquisa é uma investigação e estudo, minucioso e sistemático, com o fim de descobrir fatos relativos a um campo do conhecimento".

Para uma melhor execução desta pesquisa foi utilizada uma busca bibliográfica sobre o tema, através de livros, artigos, leis, decretos; com a finalidade de embasar com referencial objetivo as afirmações acerca da pesquisa. Houve, neste momento, uma preocupação em se referenciar a legislação e doutrinadores atualizados, uma vez que tal regulamentação passa eventualmente por mudanças.

Em seguida foi realizada uma pesquisa documental na Prefeitura Municipal de Pombal - PB, no setor financeiro. Foram coletados os dados que correspondem ao período objeto de estudo sendo os seguintes anos de 2006 a 2008, sendo analisados os seguintes dados:

Demonstrativo de receitas e despesas segundo categorias econômicas e das relações restos a pagar, para se chegar ao objetivo final deste trabalho que é o de analisar a execução orçamentária, com ênfase aos restos a pagar. Havendo, dessa forma, atenção especial quanto à ocorrência de desequilíbrio da execução orçamentária.

Do ponto de vista de cada um dos seus objetivos, esta pesquisa é exploratória, pois conforme Lopes (2006) tem o objetivo de proporcionar visão geral, de tipo aproximativo, acerca de determinado fato, especialmente quando o tema é desconhecido.

Nesse contexto, para alcançar os seus objetivos foi escolhido o município de Pombal, para verificar a execução Orçamentária com enfoque nos restos a pagar no período de três anos. O município situa-se no semi-árido paraibano, que de acordo com o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) no ano de 2008 possuía uma população estimada em cerca de 32.424 mil habitantes e sua área territorial possuía cerca de 888,811Km² além de ser a cidade mais antiga do sertão Paraibano.

Quanto à tipologia da pesquisa, esta é quantitativa, uma vez que analisa dados quantitativos referentes a cada orçamento executado durante o período objeto de estudo. Havendo, entretanto, uma preocupação com a compreensão e entendimento dos dados.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Administração Pública

"Administração pública é todo o aparelhamento do Estado, necessário à realização de seus serviços, visando à satisfação das necessidades coletivas", (kohama, 2003, p 29).

"Destaca-se que através de um conjunto de órgãos que destinados a cumprir as finalidades do estado, conhecido como administração pública, o que pode ser resumido na busca da realização do bem comum", (Araújo, 2006, p. 2).

A administração Pública tem o sentido de coordenar as atividades da gestão pública possibilitando que as necessidades da sociedade sejam alcançadas.

A administração pública é dividida em dois níveis: administração direta ou centralizada e administração indireta ou descentralizada.

2.1.1 Administração Direta.

De acordo com Araújo (2006, p. 6): "Administração Direta é um conjunto de unidades organizacionais que integram a estrutura administrativa de cada um dos poderes da União, dos Estados e dos Municípios".

Esta administração compreende a estrutura dos três poderes e as suas subdivisões.

2.1.2 Administração indireta

Conforme Araujo (2006, p. 6): "Administração indireta é constituída de entidades públicas dotadas de personalidade jurídica própria, que se encontram vinculadas a esses poderes por meio de determinação em lei".

A administração indireta é composta de várias entidades que são: Autarquia; fundações; empresas públicas; sociedade de economia mista.

2.1.2.1 Autarquias

É o serviço autônomo, criado por lei, com personalidade de direito público interno, com patrimônio e receita própria, para executar atividade típica da administração pública. (Kohama, 2003, p. 36)

As autarquias possuem caráter próprio e atribuição específica, devem ser atribuídos serviços de caráter Estatal, os quais não se sujeita a hierarquia do órgão estatal a que esta vinculada, mas deve fornecer esclarecimentos quanto aos seus objetivos e fins.

2.1.2.2 Fundações

As fundações são entidades paraestatais, que realizam atividades não lucrativas, que se coloca como auxiliar do estado para prestar serviços de utilidade pública ou privada de interesse coletivo.

Conforme Kohama (2003, p. 41):

A fundação e uma entidade paraestatal embora constituída para prestar serviço de utilidade pública não perdem a sua característica privada, mas se coloca como ente auxiliar do estado e recebe recursos para a consecução de seus fins estatais.

2.1.2.3 Empresas Públicas.

De acordo com Araújo (2006, p. 8): "Empresa pública e uma organização com personalidade jurídica de direito privado e participação exclusiva do estado no seu capital e direção".

A característica das empresas públicas é o seu capital, o qual não possui privilégio fiscal conforme está na Constituição Federal no Art. 173, inciso 2º que as empresas públicas e as sociedades de economia mista não poderão gozar de privilégios fiscais não extensivos as do setor privado.

2.1.2.4 Sociedade de Economia Mista.

Para Araújo (2006, p. 8) é entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, criado por lei para o exercício de atividades econômicas, sob a forma de sociedade anônima, permitindo direito ao voto, pertencente na sua maioria ao estado.

Sua característica principal "é a participação governamental a particular na constituição do seu capital, concebido os objetivos de interesse público com a estrutura privada, (Kohama, 2003, p. 41).

Contudo, para programar o trabalho da administração pública os serviços oferecidos devem ser prestados de forma eficiente e eficaz para fazer funcionar o serviço público da maneira esperada pelos cidadãos.

2.2 CONTABILIDADE PÚBLICA

Iniciando por sua definição examina-se que é o ramo da contabilidade que busca registrar os atos da administração pública, apurando seus resultados melhorando a sua execução na gestão pública.

Para Kohama (2003, p. 47):

"Entende-se a contabilidade como uma técnica capaz de produzir, relatórios que sirvam a administração no processo de tomada de decisões e de controle dos seus atos, demonstrando, os efeitos produzidos por esses atos de gestão no patrimônio da entidade".

De acordo com Araujo (2006, p. 31):

"Conceitua-se a contabilidade pública como uma especialização da ciência contábil voltada para o registro, o controle e a demonstração dos fatos mensuráveis em moeda que afetam o patrimônio da União, dos Estados e dos Municípios e suas respectivas autarquias e fundações".

Para Mota (2002), a contabilidade pública estuda, registra, controla e demonstra o orçamento aprovado e acompanha a sua execução, os atos e fatos administrativos da

Fazenda Pública, o patrimônio Público e suas variações, conforme o Art. 78 do Decreto – lei nº 200/67, que descreve que o acompanhamento da execução orçamentária será feito pelos órgãos de contabilidade.

De acordo com o acompanhamento da execução do orçamento na área pública, motivando a separação das contas utilizadas na administração pública, ela se divide em quatro grupos dando origem aos seguintes sistemas de contas: sistema financeiro, sistema patrimonial, sistema de compensação e sistema orçamentário.

2.2.1 Sistema Financeiro

Sistema no qual se arrecada receitas e despesas orçamentárias e extras- orçamentárias, registrando fatos nas contas financeiras que registra o movimento em numerário.

Mota (2002), sobre o sistema financeiro, relata que é o que registra os recebimentos e pagamentos de receitas e despesas orçamentárias e extra-orçamentárias; ativo e passivo financeiro, utilizando-se das contas chamadas financeiras, posto que registrem a movimentação de numerários. Neste sistema, as principais contas estão relacionadas em contrapartida com as contas do grupo "disponível" para se manter em equilíbrio na relação de débito e crédito.

Para Bezerra Filho (2006, p. 192) todas as contas do "disponível" pertencem ao sistema financeiro, e também todas as outras contas que se relacionam com o "disponível".

A Lei nº 4.320/64 justifica o registro do movimento extra – orçamentário em seu Art. 93: "Todas as operações de que resultem débitos e créditos de natureza financeira, não compreendidas na execução orçamentária, serão também objeto de registro individualização e controle contábil".

Portanto, os recursos recebidos são classificados como receitas orçamentárias e as receitas de terceiros que envolvem disponíveis na sua constituição são classificadas como receita extra-orçamentárias.

2.2.2 Sistema Patrimonial

Na concepção de Bezerra Filho (2006), o sistema patrimonial registra os fatos não-financeiros, controlando, a movimentação das contas do ativo permanente, e do passivo permanente, evidenciando também o resultado patrimonial e o saldo patrimonial.

Segundo Kohama (2003, p. 48) verifica-se que:

Registra analiticamente todos os bens de caráter permanente, com indicação dos elementos necessários para a perfeita caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração, bem como mantém registros sintéticos dos bens móveis e imóveis.

Os registros analíticos consistem no sistema de contas onde se registra demonstrando a movimentação e a posição dos restantes dos componentes patrimoniais.

2.2.3 Sistemas de Compensação

Kohama (2003) relata que o registro e a movimentação das contas representativas de direitos e obrigações, geralmente são decorrente de contratos, convênio ou ajustes.

De acordo com Angélico (2006, p. 49):

O sistema de compensação são contas que não produzem variação patrimonial, mas representam uma fenomenologia em potencial; registram operações que não produzem de imediato nenhuma variação na equação patrimonial; entretanto variações poderão ocorrer eventualmente no futuro.

O sistema de compensação registra atos administrativos que não afetam o patrimônio, mas que exigem acompanhamento, mais eficaz e permanente pela administração.

2.2.4 Sistema Orçamentário

Para Mota (2002), no sistema orçamentário encontram-se as contas que fazem o controle do orçamento aprovado e de sua execução tendo as mesmas características das contas do sistema de compensação.

Nele evidencia o registro contábil da receita e da despesa, de acordo com as especificações constantes da lei de orçamentos e dos créditos adicionais, assim no fim do exercício apresenta os resultados comparativos entre a precisão e a execução orçamentária, registrados. (Kohama, 2003 p. 48)

2.3 ASPECTOS RELACIONADOS À LEI 4320/64

Um fato importante que ocorreu no ano de 1964, foi a publicação da Lei n° 4320 de 17/03/64. Esta lei estabelece normas de direito financeiro para todos os entes do governo.

A lei 4.320 estabelece ordem orçamentária, financeira, patrimonial e principalmente de ordem contábil, estabelecendo ainda os estágios e a classificação da receita e da despesa orçamentária, (Mota, 2002, p.482).

No Brasil, o exercício financeiro coincide com o ano civil que vai de 1° de Janeiro até 31 de Dezembro conforme esta na Lei4320/64, em seu Art. 34 – O exercício financeiro coincide com o ano civil.

A contabilidade das instituições públicas no Brasil se adota o regime misto, adotando assim o regime de caixa para as receitas e de competência para as despesas. Neste sentido e o que dispõe o Art. 35 da referida Lei:

Art. 35 – Pertence ao exercício financeiro:

I – as receitas nele arrecadadas;

II. – As despesas nele legalmente empenhadas.

Entende-se que o inciso primeiro se refere ao regime de caixa e o segundo ao de competência o qual incorpora a despesa realizada no exercício financeiro, dando destaque aos restos a pagar.

Conforme o Art. 36 da lei 4320/64, consideram-se restos a pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro, distingue-se as processadas das não processadas.

Portanto, uma vez empenhadas à despesa e não sendo paga até o dia 31 de dezembro será considerada como restos a pagar, para efeito do encerramento do exercício financeiro. (Kohama, 2003, p. 129)

O compromisso financeiro gerado no exercício anterior, onde ocorreu o pagamento denominam-se despesas de exercício anterior. Assim uma despesa empenhada e paga no exercício anterior deve ser contabilizada como do exercício atual, pois foi onde ocorreu o empenho.

O Art. 37 da lei 4320/64 estabelece:

As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos a conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecendo, sempre que possível, a ordem cronológica.

No Art. 43 da mesma lei se referem ao superávit financeiro que é a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, que são os elementos constitutivos do patrimônio financeiro. (Machado Jr., Jose Teixeira, 2008, p. 115)

Art. 43 (...)

§2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

O adiantamento e a forma de aquisição de bem e serviços, concedidos a servidor, para prestação de contas posterior (Amorim, 2008, p.56), que está de acordo com os Art. 68 e 69.

Art. 68 – O regime de adiantamento é aplicável aos casos de despesas expressamente definidas em lei e consiste na entrega de numerário a servidor, sempre precedido de empenho na dotação própria, para o fim de realizar despesas, que não possa subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 69 – Não se fará adiantamento ao servidor em alcance nem a responsável por dois adiantamentos.

Esta lei define o regime de adiantamento e determina que não se faça adiantamento a servidor em alcance. (Fortes, 2002, p. 159)

Atualmente no Brasil as normas de contabilidade pública estão definidas na Lei 4320/64, como os seus objetivos estão de forma clara em seus artigos 83 a 89 da referida lei.

Para Araujo (2006) estes artigos estão resumidos a seguir:

- Evidenciar a situação de todas que arrecadem receitas, efetuem despesas e administrem bens públicos;
- Registra os fatos contábeis ligados a administração orçamentária, financeira, patrimonial e industrial;
- Permitir o acompanhamento da execução orçamentária;
- Demonstrar a execução orçamentária e financeira, a composição Patrimonial e suas variações, por meio dos balanços gerais;
- Determinar os custos dos serviços industriais;
- Possibilitar a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros;
- Controlar os direitos e obrigações;

Assim o principal objetivo para a contabilidade pública é de prestar conta dos recursos a que foram confiados.

Os artigos 90,91 e 93 da Lei 4320/64 nos informa a respeito da contabilidade orçamentária e financeira.

O Art. 90 nos fala do montante dos créditos orçamentários incluindo as aprovadas pela lei, créditos específicos e extraordinários os quais necessitam de haja um controle semelhante entre ambos. E que a diferença entre o crédito e o valor do empenho, considerem a suplementação do exercício. (MACHADO JR., JOSÉ TEIXEIRA 2008, p.194 e 195)

O Art. 90 - A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as dotações disponíveis.

A Art. 91 O registro contábil da receita e da despesa far-se-á de acordo com as especificações constantes da Lei de Orçamento e dos créditos adicionais.

Mas de acordo com Mota (2002, p.237) este art. fala da permutação da execução da receita e despesa orçamentária que é uma espécie de variação patrimonial denominada de mutação.

O Art. 93 trata das operações extra-orçamentárias que se trata de operações não orçamentárias que passa pelo caixa se tomando em um subsistema de contabilidade financeira. (MACHADO JR., JOSÉ TEIXEIRA 2008, p.199)

Os artigos 94 a 100 nos falam da contabilidade patrimonial e industrial em conformidade com Machado Jr., José Teixeira (2008) e Mota (2002).

O primeiro art. evidencia o controle físico dos bens, as depreciações, os ajustes monetários, as valorizações que sofrem e a as baixas por alienações conforme está no Art. 94 da lei 4320/64: "Haverá registros analíticos de todos os bens de caráter permanente, com indicação dos elementos necessários para a perfeita caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração".

Já para o Art. 95 - A contabilidade manterá registros sintéticos dos bens móveis e imóveis, trata do registro feito pelas partidas dobradas, que expressam os valores de propriedade da empresa.

O Art. 96 – O levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa os elementos da escrituração sintética na contabilidade.

A lei estabelece neste artigo que o inventário dos bens móveis e imóveis deverá ser analítico para se fazer a conferência com a escrituração contábil.

O Art. 97 – Para fins orçamentários e determinação dos devedores, far-se-á o registro contábil das receitas patrimoniais, fiscalizado -se sua efetivação.

Este artigo inclui na recita patrimonial todas as que integram o patrimônio da entidade desde que não haja reivindicação para algum valo.

O Art. 98 – A dívida fundada compreende os compromissos de exigibilidade superior a doze meses, contraídos para atender a desequilíbrio orçamentário ou financiamento de obras e serviços públicos.

Este Art. compreende se as dívidas fundadas que dependem da autorização legislativa para resgatar que são as dividas de longo prazo.

O Art. 99 – Os serviços públicos industriais, ainda que não organizados como empresa pública ou autarquias, manterão contabilidade especial para determinação dos custos, ingressos e resultados, sem prejuízo da escrituração patrimonial e financeira comum.

Neste artigo se trata da determinação de custos especialmente nos serviços públicos.

Já o artigo 100 trata de técnica contábil e sua alteração da situação líquida patrimonial e denominada da variação patrimonial das organizações governamentais que assumem uma enorme importância para a administração, pois é através dela que a gestão se torna conhecida.

O Art. 100 – A alteração da situação líquida Patrimonial, que abrange os resultados da execução orçamentária, bem como as variações independentes dessa execução e as superveniências e insubsistências ativas e passivas, constituirão elementos da conta patrimonial.

A lei 4320/64, estabelece nos seus artigos 101 a105 conforme Mota (2002, p. 214) que as demonstrações contábeis serão como Balanço orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço patrimonial e demonstração das variações patrimoniais.

Já o art. 106 segundo Araujo (2006, p.36) estabelece os critérios para avaliação dos elementos patrimoniais admitindo, em resumo como base de registro, o valor original das transações em sintonia com o princípio do registro pelo valor original.

2.4 ASPECTOS RELACIONADOS À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/00)

A lei de responsabilidade fiscal estabeleceu regras de finanças públicas que se direcionava para a gestão da receita, despesa, dívidas e patrimônio público. Tendo como característica a transparência para prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas. Sua principal meta é a redução de gastos com pessoal e em estabelecer obediência e limites na condição de promover a redução das contas, dando oportunidade para a sociedade de acompanhar os gastos da gestão.

Nesse ponto, Mota (2002, P.482) ressalta que:

Essa lei estabelece regras de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão da receita e despesa, dívidas, patrimônio público e estabelecem condições, critérios, restrições e limites para a gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos entes públicos, na tentativa, basicamente de evitar déficit e diminuir a dívida pública, dos governos Federal, Estadual, Municipal.

Entende-se que a LRF (LEI de Responsabilidade Fiscal) é um instrumento que controla as receitas e as despesas públicas, normatizando as suas aplicações, resultados dos serviços públicos.

A LRF tem como objetivo atender aos Art. 163, 169, 250 da CF que cuida das normas de finanças públicas.

Em termos com a LRF regularizada, em conformidade com o Art. 163 da Constituição Federal:

- I - finanças públicas;
- II - dívida pública externa e interna, incluída a das autarquias, fundações e demais entidades controladas pelo Poder Público;
- III - concessão de garantias pelas entidades públicas;
- IV - emissão e resgate de títulos da dívida pública;
- V - fiscalização das instituições financeiras;
- VI - operações de câmbio realizadas por órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- VII - Contabilização das funções das instituições oficiais de crédito da União, resguardadas as características e condições operacionais plenas das voltadas ao desenvolvimento regional.

De acordo com Andrade (2007), em 2001 foi publicada no Diário Oficial da União a portaria Interministerial nº 163/2001, tendo como objetivo facilitar a consolidação nacional dos Balanços da contabilidade pública e cumprir dispositivo da LRF, com as mudanças na classificação orçamentária de receitas e despesas públicas. Considerando que os sistemas informatizados precisam apresentar relatórios comparativos as despesa de um exercício com outro anterior. (ANDRADE, 2007, P. 81)

Um dos aspectos mais marcantes da LRF são as atribuições da responsabilidade dos gestores e uma maior transparência na gestão visando fortalecer a responsabilidade na gestão fiscal.

A LRF estabelece em seu Art. 1º que:

Inciso 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante, o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesa com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidadas e mobiliária operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em restos a pagar.

A LRF preocupa-se com a transparência da gestão, que é de fundamental importância para os cidadãos para a fiscalização na prestação dos serviços públicos.

A transparência são instrumentos da gestão fiscal aos quais será dada ampla divulgação, inclusive por meio eletrônico de acesso público. (FORTES, 2002, p.180)

A referida lei deixa bem claro que o gestor não deve contrair despesas nos seus dois últimos quadrimestres do seu mandato conforme o Art. 42 da LRF.

Art. 42 - É vedado ao titular de poder ou órgão referido no art. 20 nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Deste modo a LRF se preocupa com as despesas geradas pelos últimos oito meses do mandato, porém todos "os encargos e despesas compromissadas até o final do Exercício", além de "Restos a Pagar do exercício anterior" deverão ser computados na calculo da disponibilidade de caixa, a fim de autorizar ou não ao ordenador "contrair obrigações de despesas que não possa ser cumprida integralmente..." dentro do exercício de seu mandato. (ANDRADE 2007, p. 125)

Observa-se que o Art. 50 da LRF retorna o princípio da transparência o que é de grande importância para o controle e a fiscalização dos atos públicos, determinando se as inscrições de restos a pagar serão feitas para proporcionar a dívida transparência das dívidas pública contraídas:

Art.50 - Além de obedecer as demais normas de contabilidade Pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:

V- As operações de crédito, as inscrições em restos a pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiros, deverão ser escriturados de modo a evidenciar o montante e a variação de dívida Pública no período, detalhado, pelo menos, a natureza e o tipo de credor.

O Art. 55 da LRF dispõe que os relatórios da gestão fiscal dos poderes e dos órgãos deverão conter informações referentes a restos a pagar.

Art. 55 - O relatório conterá:

b) da inscrição em restos a pagar, das despesas.

- 1º liquidadas;
- 2º empenhadas e não liquidadas, inscritas por atenderem a uma das condições do inciso II do Art. 41;
- 3º empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da disponibilidade de caixa;
- 4º não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados;

Assim os restos a pagar no Art. 55 da LRF não impõem limites. A Lei oferece orientação a forma de elaboração do demonstrativo inscrito no exercício.

Finalmente no Art.59 distingue-se a importância da fiscalização pelo Legislativo do cumprimento das normas existente na LRF as condições para a inscrição de Restos a Pagar.

Art.59 – O poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos tribunais de contas, e o sistema de controle interno de cada poder e do Ministério Público, fiscalização o cumprimento das normas desta Lei complementar, com ênfase no que se refere a:

II- limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar.

Se as normas da LRF não forem cumpridas, há punições imediatas para os entes públicos, que se destaca no Decreto Lei 2.848 (Vade Mecum, código Penal) que, fala sobre os crimes e suas penas:

Assunção de obrigação no último ano do mandato ou legislatura.

Art. 359 – C. Ordenar a autorizar a assunção de obrigação, nos dois últimos quadrimestres do último mandato ou legislatura, cuja despesa não possa ser paga no exercício financeiro, ou caso reste parcela a ser paga no exercício seguinte, que não tenha contrapartida suficiente de disponibilidade de caixa:

Pena - reclusão, de um a quatro anos;

Não cancelamento de restos a pagar.

Art.359 – F. Deixa de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscritos em valor superior ao permitido em lei:

Pena – detenção, de seis meses a dois anos.

Estes crimes de finanças públicas podem ser cometidos pelos prefeitos ou presidentes de câmaras ou pelos agentes públicos que são as pessoas autorizadas à competência da despesa. Em relação a cada pena, elas podem ser de reclusão, multa ou perda do cargo.

2.5 NOÇÕES DE ORÇAMENTO PÚBLICO

O orçamento público é uma antecipação do poder Legislativo para fiscalizar os gastos públicos. "O princípio orçamentário preconiza que as previsões de receita e a fixação da despesa devem sempre se referir a um período limitado de tempo". (Araujo, 2006, p. 68)

Para Fortes (2002, p. 70) o orçamento é, portanto, um processo de planejamento contínuo e dinâmico de que o estado se utiliza para demonstrar seus planos e programas de trabalho, para determinado período.

A Constituição Federal de 1988 menciona autonomia atribuindo ao ente governamental e do processo de elaboração do orçamento no seu Art. 24 – Compete a União aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre: II – Orçamento.

Segundo Mota (2002, p. 22): "Orçamento é um modo de materializar um planejamento, ou seja, estabelecer de forma discriminada todas as fontes e aplicações de dinheiro público nos projetos e atividades previamente delimitadas".

Desta forma, chega-se a um entendimento de que o orçamento público surgiu da necessidade dos Cidadãos poderem verificar a utilização dos recursos que estão à disposição das atividades financeiras do governo.

O orçamento público normalmente se classifica em tradicional ou clássico e em orçamentário - programa ou moderno.

2.5.1 Orçamento Programa

O orçamento - programa consiste na elaboração de um programa de trabalho que e expressa por um conjunto de ações a serem realizados, onde se identificam os recursos necessários a sua execução. (MOTA, 2002, p. 25)

O orçamento programa é uma técnica de bastante sucesso, pois é a junção do orçamento com os programas do governo.

2.5.2 Orçamento Tradicional

O orçamento tradicional é instrumento utilizado pelo estado para demonstrar as previsões de receitas e autorização de despesas, sem se preocupar com as necessidades reais da administração pública e da população. (FORTES, 2002, p. 70 e 71.)

Este orçamento preocupa-se com a questão tributária e considera a despesa pública como meio para chegar aos fins pretendidos.

2.5.3 Leis Orçamentárias

O Orçamento Público é um instrumento de planejamento, que foi adotado pelo Estado com o propósito de atender metas e objetivos que são as propostas de ação do poder público. Observando que para atender as metas propostas pelo orçamento e necessário utilizar de planejamentos desenvolvidos pelo governo para atingir os resultados desejados

Assim a Constituição de 1988 com referência a matéria orçamentária em seu Art. 165 estabelece:

Art. 165- Lei de iniciativa do poder executivo estabelecerá:
I – o plano plurianual.
II – as diretrizes orçamentárias
III- os orçamentos anuais.

2.5.3.1 O Plano Plurianual

O plano plurianual de acordo com Araujo (2006, p. 76): "É um plano de médio prazo, por meio do qual se procura ordenar as ações do governo que levem ao alcance dos objetivos e das metas fixadas para um período de quatro anos".

Segundo o inciso 1º do Art. 165 da Constituição Federal de 1988 a lei que institui o PPA estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O projeto de Lei do PPA é enviado para a câmara até 31 de agosto do primeiro ano de mandato e devolvido ao executivo no fim da segunda seção do legislativo, ou seja, até 31 de dezembro.

Portanto, o município não é competente para estabelecer prazos desta lei.

2.5.3.2 Lei de diretrizes orçamentárias

O artigo 165, inciso 2º da Constituição Federal de 1988, determina que a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) compreenderá as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas do capital para o exercício financeiro.

Por sua vez para Bezerra Filho (2006, p. 22):

A LDO compreende metas e prioridades da administração pública federal incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orienta a elaboração da LOA, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e estabelece a política de aplicação dos agentes financeiros oficiais de fomento.

O projeto da LDO deverá ser encaminhado até oito meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro ou até 15 de abril e devolvido ao poder Legislativo até o dia 30 de julho para fins de sanção e publicação.

2.5.3.3 Lei Orçamentária Anual

A Lei n º 4.320/64 em seu Art. 2 º tratou da lei orçamentária anual:

Art. 2º A lei do orçamento conterà a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica- financeira e o programa de trabalho do governo, obedecendo aos princípios de unidade, universalidade e anualidade.

A Constituição Federal ainda em seu Art. 165, inciso 5º determina que a lei orçamentária compreenda:

- I – o orçamento fiscal referente aos poderes da União.
- II- o orçamento de investimento das empresas.
- III- o orçamento da seguridade social.

A LOA deve considerar os tipos de sub-orçamento estimando as receitas arrecadadas durante o ano fixado e as despesas que são realizadas com este recurso, se este for aprovado pelo legislativo até o final do primeiro semestre do ano.

2.6 DESPESA PÚBLICA

A lei nº 4.320/64 não define as despesas, classifica-as em categorias como está no Art. 12.

A despesa será classificada nas seguintes categorias econômicas:

Despesas Correntes

- Despesa de custeio
- Transferência corrente

Despesa de Capital

- Investimentos
- Inversões financeiras
- Transferência de capital

Define-se como despesa pública o conjunto de dispêndios dos estados ou de outras pessoas de direito público para o funcionamento dos serviços públicos. Nesse sentido, a despesa é definida como sendo o gasto ou compromisso de gastos dos recursos governamentais. E outras palavras, as despesas públicas e a aplicação de certa quantia, por parte da autoridade ou do agente público competente, mediante autorização legislativa, para a execução de uma finalidade sob a responsabilidade do governo. (ARAUJO, 2006; FORTES, 2002; AMORIM, 2008)

As despesas públicas, segundo Kohama (2003, p. 109 e 110), são classificadas em dois grandes grupos que são as despesas orçamentárias, cuja realização depende de autorização legislativa e a despesa extra- orçamentária, que independe de autorização legislativa, pois se constitui em saídas do passivo financeiro, compensatórios de entradas no ativo financeiro.

Diante disto, as despesas orçamentárias são autorizadas nas que devem ser utilizadas pelo Estado e demais pessoas de direito público para a manutenção dos serviços prestados à administração. Já em relação à despesa extra – orçamentária, as despesas são aquelas realizadas pelo estado para o cumprimento das obrigações não previstas no orçamento

De acordo com Araujo (2006, p. 110) o orçamento das despesas públicas é previsto na Lei Orçamentária, elaborada em conformidade com o plano plurianual (PPA) de investimentos, com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

O orçamento público é composto de receita e despesas, tomando-se um dos mais importantes para a administração pública.

Os procedimentos adotados pela despesa orçamentária, conforme Mota (2002, p. 113) é aquele onde ocorre a dotação das despesas, que é o momento em que se estabelece o limite de gastos a serem efetuados pelos órgãos e entidades públicas.

Para o mesmo autor, os estágios da despesa orçamentária são os seguintes: fixação, empenho, liquidação e pagamento e de acordo com Araujo (2006, p. 115) os estágios da despesa são: programação, licitação, empenho, liquidação e pagamento.

As despesas públicas passam por vários Estágios em que regras são estabelecidas pela legislação no que se refere o Art. 8º da lei complementar nº 101/01.

Até trinta dias após a publicação dos orçamentos nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias o poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Ferreira (2001) descreve que licitação e efetuar (a administração pública) seleção de proposta mais vantajosa para fornecimento de bens ou prestação de serviço. Conforme está disposto na Constituição Federal em seu Art.37, inciso XXI.

As modalidades de licitação: convite, tomada de preços, concorrência, concurso, leilão e nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 que institui a modalidade licitação pregão.

As despesas devem ser registradas segundo o regime de competência e o seu resultado pelo regime de caixa.

Desta forma, Kohama (2003, p. 55) descreve que no Brasil, a administração pública deve adotar o regime de escrituração mista (o regime de caixa para a arrecadação das receitas e o regime de competência para a realização das despesas).

2.7 RESTOS A PAGAR

No final do exercício financeiro, os empenhos que contêm saldo devedor serão anulados, no entanto empenhos se referem a despesas que quando em andamento não devem ser cancelados, pois poderiam trazer enormes prejuízos para a administração pública, surgindo assim os denominados restos a pagar.

O Art. 36 da lei nº 4.320/64 e o Art. 35 e 67 do Decreto 93.872/86, consideram-se restos a pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro. Decorrente do regime de competência (Art. 36 da lei 4.320/64) as despesas devem ser contabilizadas conforme o seu exercício que é o do empenho. No entanto, os restos a pagar são um dos modos que fazem com que o exercício seguinte cumpra com o programa de trabalho corrente, assim de conformidade com o Art. 35 do decreto 93.872/86 todas as despesas empenhadas liquidadas ou não processadas, podem ser inscritas em restos a pagar.

De acordo com a sua natureza, observa-se que existem duas classificações de restos a pagar que são os processados e os não processados.

2.7.1 Processados

Os processados ou liquidados segundo, Fortes (2002, p. 165) as despesas legalmente empenhadas cujo objeto do empenho já foi recebido, ou seja, aquela cuja segundo estágio da despesa (liquidação) já ocorreu.

Foi caracterizado com o objetivo do empenho cuja entrega do bem ou prestação do serviço ocorreu legalmente, mas que não ocorreu o devido pagamento da obrigação.

2.7.2 Não Processados

Não processados ou não liquidados, para o mesmo autor, são as despesas legalmente empenhadas que não foram liquidados e nem pagos até 31 de dezembro do mesmo exercício.

Entendendo-se, por aquela obrigação que não ocorreu através do credor, pois esta ainda não entregou o bem que foi vendido, ou não prestou o serviço para o qual foi contratado.

2.7.3 Requisitos para a Inscrição

O Decreto 93.872/86 estabelece requisitos para inscrições de despesa em restos a pagar.

Art. 35 - Os empenhos de despesas não liquidadas só serão inscritos em restos a pagar quando:

- I - Vigente o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor, nele estabelecido;
- II - Vencido o prazo de que tratam o item anterior as despesas, ou seja, de interesse da administração exigir o cumprimento da obrigação assumida pelo credor;
- III - Se destinar a atender transferências a instituições públicas ou privadas.
- IV - Corresponder a compromissos assumidos no exercício.

De acordo com a LRF disposto no Art. 42, inciso III e no Art.55 atem aos requisitos acima, "ainda é necessário que haja suficiente disponibilidade de caixa no final de cada exercício e não apenas do relativo ao último ano de mandato do titular de poderes ou órgão, para cobertura da obrigação", (Piscitelle, Timbó e Rosa, 2006).

2.7.4 Pagamento

As despesas não pagas no exercício em que fora empenhado serão até 31 de dezembro, consideradas restos a pagar. Fortes (2002, p. 166) afirmam que:

O pagamento da despesa inscrita em restos a pagar, sejam processados ou não processados, é feito no ano seguinte ao da sua inscrição, necessitando para o pagamento dos não processados que a despesa seja antes liquidada, ou seja, que haja corrido o recebimento e aceite do objeto do empenho.

Para Andrade (2007, p. 127) depois de confirmada a liquidação geral o crédito para o credor, as inscrições de restos a pagar têm o prazo de um ano, contado da constituição de seu crédito, para reclamar administrativamente o respectivo pagamento.

Portanto, nota-se que o pagamento só deverá ser feito após ocorrer a devida liquidação, pois quando efetuada gera o crédito ao credor, lembrando que esta contém um prazo de um ano para reclamar seus direitos para o devido pagamento.

2.7.5 Cancelamento

Se as despesas no exercício de restos a pagar não forem pagas no exercício seguinte, sua inscrição deveria ter sido cancelada. Conforme e admitido nos artigos 69 e 70 do Decreto nº 93.872/86.

Art. 69 – Após o cancelamento da inscrição da despesa como resto a pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta dotação destinada à despesa de exercícios anteriores.

Art. 70 – Prescreve em cinco anos a dívida passiva relativa aos restos a pagar.

Dessa forma, os restos a pagar não reclamados pelos fornecedores serão cancelados de cinco anos, contando da data de sua inscrição, reconhecendo a dívida será emitido um novo empenho para fornecer o devido pagamento.

2.7.6 Prescrição

A inscrição em resto a pagar tem validade até 31 de dezembro do ano subsequente. Assim conforme o Decreto nº 93. 872/86 em seu Art. 68.

A inscrição de despesas com restos a pagar será automática, no encerramento do exercício financeiro de emissão das condições da nota de empenho desde que satisfaça as condições estabelecidas neste decreto, e terá validade até 31 de dezembro do ano subsequente.

Embora sua inscrição seja válida por um ano, os restos a pagar prescrevem em cinco anos a partir de sua inscrição. De acordo com o Art. 70 do mesmo decreto.

Segundo Mota (2002, p. 124) no exercício de reconhecimento da dívida, será emitido novo empenho para atender a esse pagamento à conta de despesas de exercício anteriores, respeitando a categoria econômica específica.

As prescrições demonstram que as despesas de exercícios anteriores, que estejam dentro do prazo e da prescrição, deve ser emitido novo empenho para o seu devido pagamento.

3 ANÁLISE DOS DADOS

Para Mota (2002) os resultados apurados no orçamento podem ser apresentados sob os seguintes aspectos:

SUPERÁVIT: ele é representado pela diferença a maior entre a receita e a despesa

DÉFICIT: é representado pela diferença a menor entre a receita e a despesa

EQUILÍBRIO: ocorre quando há igualdade entre os totais da receita e da despesa

No contexto das receitas e despesas as receitas são as categorias econômicas e as despesas são o tipo de crédito. Assim há possibilidade de demonstrar o processo de superávit e déficit orçamentário por categoria econômica.

3.1 Despesas & Receitas

Quadro 1
Comparativo de quociente entre Receitas e despesas.

Comparativos entre receitas e despesa				
Ano	Desp. Correntes	Desp. Capital	Rec. Corrente	Rec. Capital
2006	10.643.500,00	4.336.500,00	13.373.500,00	2.846.750,00
2007	14.090.650,00	2.036.500,00	17.494.050,00	1.380.000,00
2008	17.183.482,00	2.015.500,00	20.023.200,00	1.435.000,00

Fonte: Orçamento do Município de Pombal em 2006 a 2008

De acordo com o quadro 1, verificou-se que nos períodos de 2006 a 2008 ocorreu um SUPERÁVIT corrente, pois as receitas correntes recebidas foram maiores que as despesas correntes, isto ocorreu, porque houve uma maior arrecadação das receitas correntes de cada ano em relação às despesas correntes realizadas nestes mesmos anos, sendo esperado que este quociente apresente resultado maior que 1 assim representa que as receitas recebidas são superiores as despesas.

Entretanto, no mesmo período houve um DÉFICIT de capital, pois as receitas de capital recebidas foram menores que as despesas de capital realizadas, pois houve menor arrecadação nas receitas de capital de cada ano em relação às despesas de capital deste mesmo período, pois as despesas de capital superaram as receitas de capital. Sendo

esperado que este quociente apresente resultado menor do que 1 ou mais próximo possível de um.

Para uma melhor visualização do comparativo de quociente entre Receitas e despesas apresento o seguinte gráfico1.

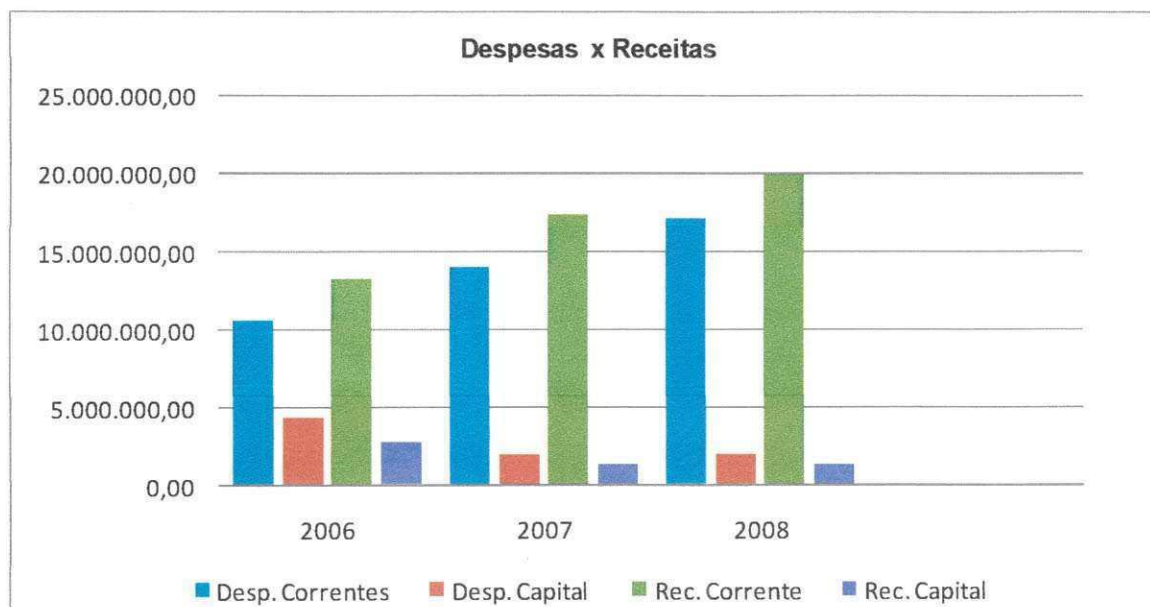


Gráfico 1 - Comparativo das Despesas e Receitas Orçamentárias Município de Pombal de 2006 a 2008

Fonte: Tabela 1: Comparativo de quociente entre Receitas e despesas.

Pode-se perceber de acordo com o gráfico acima que à medida que as receitas correntes aumentaram, as receitas de capital diminuíram da mesma forma ocorreu com as despesas, onde aumentaram as correntes e diminuíram as de capital. Tal fato mostra que o município tem mais recursos provenientes de arrecadações patrimoniais, tributárias, de serviços e, principalmente as transferências governamentais, como o Fundo de Participação dos Municípios; e maior despesas com o custeio para manter suas atividades, como pagamento de pessoal, por exemplo.

3.2 Receitas Orçamentárias

Segundo Amorim (2008. p, 29): “A receita pública é uma captação de recursos sem a equivalência de obrigações registradas no passivo da entidade, o que impacta no aumento do patrimônio público.”

O quadro 2 apresenta uma análise da evolução da receita orçamentária do município em estudo.

Quadro 2
Comparativo das Receitas Orçamentária do Município de Pombal

Receitas Orçamentárias			
Anos	Rec. Corrente	Rec. De Capital	Total das Receitas
2006	13.373.500,00	2.846.750,00	16.220.250, 00
2007	17.494.050,00	1.380.000,00	18.874.050,00
2008	20.023.200,00	1.435.000,00	21.458.200,00

Fonte: Orçamento do Município de Pombal em 2006 a 2008

É relevante lembrar que a receita corrente para uma análise é agrupada de receita tributária, Patrimonial, de serviços, Transferência corrente e outra receitas correntes em relação à receita de capital e composta de alienações de bens, transferência de capital e outras receitas. Tal arrecadação faz jus ao conceito de Receita, pois acrescenta o patrimônio público.

O quadro 2 apresenta resultados em acréscimo entre os anos de 2006 a 2008 sendo o seu crescimento satisfatório para estes anos. Isto se dá possivelmente ao aumento na arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, que ocorre um aumentou durante esse período.

Para proporcionar uma melhor visualização apresenta-se o referido Gráfico:

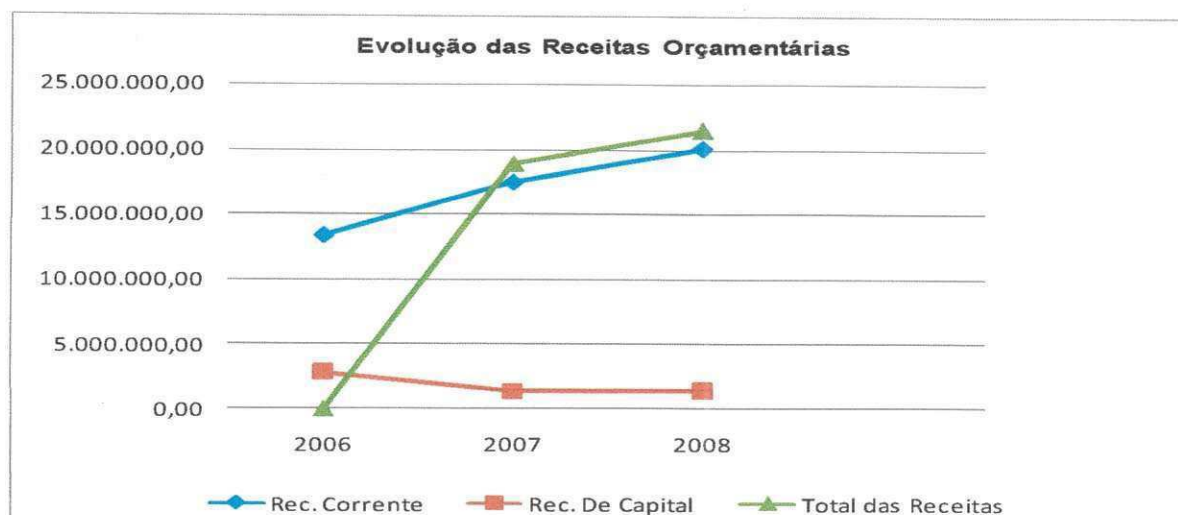


Gráfico 2 - Evolução das Receitas Orçamentárias Município de Pombal- Período: 2006 a 2008
Fonte: Evolução das Receitas Orçamentária do Município de Pombal

Percebe-se que são as receitas correntes as responsáveis pela maior parte dos recursos auferidos pela prefeitura, ocorrendo, inclusive um decréscimo em relação às receitas de capital.

3.3 Despesas Orçamentárias

Despesas podem se entendidos como o conjunto dos gastos ou compromissos de gastos dos recursos governamentais, autorizados por agentes públicos para a execução de uma finalidade.

Quadro 3
Comparativo das Despesas no Município de Pombal

Despesas do Município de Pombal			
Anos	Desp. Corretes	Desp. De Capital	Desp. Orçamentária
2006	10.643.500,00	4.336.500,00	14.980.000,00
2007	14.090.650,00	2.036.500,00	16.127.150,00
2008	17.183.482,00	2.015.500,00	19.198.982,00

Fonte: Orçamento do Município de Pombal em 2006 a 2008

O Quadro 3 demonstra o total dos valores e das modalidades de despesas que se compõem as despesas orçamentárias havendo um acréscimo entre os anos de 2006 e 2008, observando também que as despesas correntes são os maiores responsáveis por este aumento, pois nos anos avaliados sempre tiveram um montante a maior do que as despesas de capital.

O gráfico a seguir permite uma melhor visualização das despesas realizadas no município de Pombal.

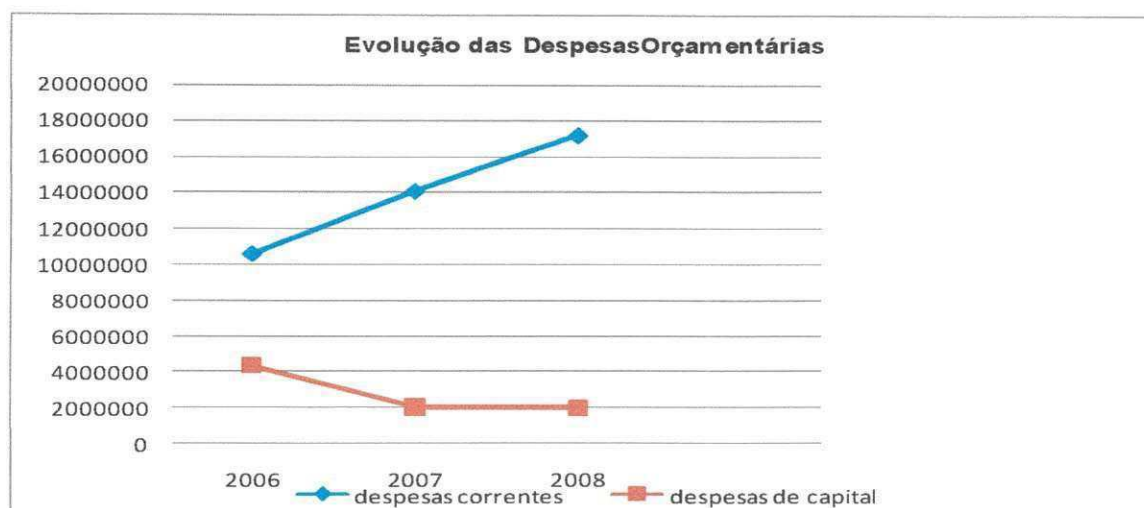


Gráfico 3 - Evolução das Despesas Orçamentárias Município de Pombal- Período: 2006 a 2008
Fonte: Evolução das Despesas Orçamentária do Município de Pombal

Com relação às despesas orçamentárias sendo possível observar um aumento considerável no total do volume das despesas orçamentárias, não podia ser diferente, uma vez que a arrecadação é maior por parte das receitas correntes, obviamente as despesas correntes terão um maior volume do que as despesas de capital, pois à medida que caíram as receitas, principalmente a partir de 2006, caiu também o volume de despesas no município.

3.4 Restos a Pagar

Quadro 4
Comparativo dos Restos a Pagar no Município de Pombal

Restos a Pagar			
Anos	Empenho	Pagos	Não Pagos
2006	1.719.893,59	900.572,75	170.796,93
2007	2.981.915,35	724.419,80	812.258,45
2008	248.807,33	0,00	248.807,33

Fonte: Relação dos Empenhos Restos a Pagar em 2006 a 2008

Este quadro demonstra os valores de restos a pagar que começou na coluna de empenho indo até à coluna dos não pagos. Em relação aos empenhos entre os anos de 2006 e 2007 houve um aumento de seus valores, já no ano de 2008 houve uma diminuição; entre os pagos houve uma diminuição crescente entre os anos de 2006 e 2008. Esta diminuição foi tamanha que o seu resultado chegou a zero. Já entre os não pagos com referencia aos

anos de 2006 e 2007 ocorreu um acréscimo e logo depois do no ano de 2008 um decréscimo.

O gráfico 4 proporciona uma melhor visualização das disponibilidades no período estudado dos restos a pagar.



Gráfico 4 - Comparativos dos Restos a Pagar Município de Pombal- Período: 2006 a 2008

Fonte: Comparativo dos Restos a Pagar no Município de Pombal

De acordo com o gráfico, pode-se visualizar a evolução dos restos a pagar sendo possível observar com destaque que no ano de 2007, no qual as despesas empenhadas representam um volume bastante elevado ocorrendo uma diminuição em relação aos demais anos. Inclusive com relação ao pagamento, nota-se também a diminuição nas despesas no ano de 2008, que, por ser um ano eleitoral, suas regras com relação aos restos a pagar são bem mais rigorosas que em anos sem ser eleitoral.

3.5 Despesas Orçamentárias e Restos a pagar

Quadro 5
Comparativo ente Orçamento e Restos a Pagar no Município de Pombal

Anos	Desp. Orçamentária	Empenados(ou não processados)
2006	14.980.000,00	1.719.893,59
2007	16.127.150,00	2.981.915,35
2008	19.198.982,00	248.807,33

Fonte: Orçamento e Relação dos Empenhos Restos a Pagar em 2006 a 2008

O quadro 5 visa apresentar um comparativo entre o total das despesas orçamentário com relação às despesas empenhadas ou não pagas inscritas em restos a pagar no período de 2006 a 2008. Observando-se que ocorreu uma diminuição nos restos a pagar em relação às

despesas ao longo do período analisado. Neste caso, o município vem tentando ser mais eficiente em relação ao pagamento dentro do próprio exercício financeiro, pois em relação às despesas os restos a pagar quanto menor o valor inscrito melhor será

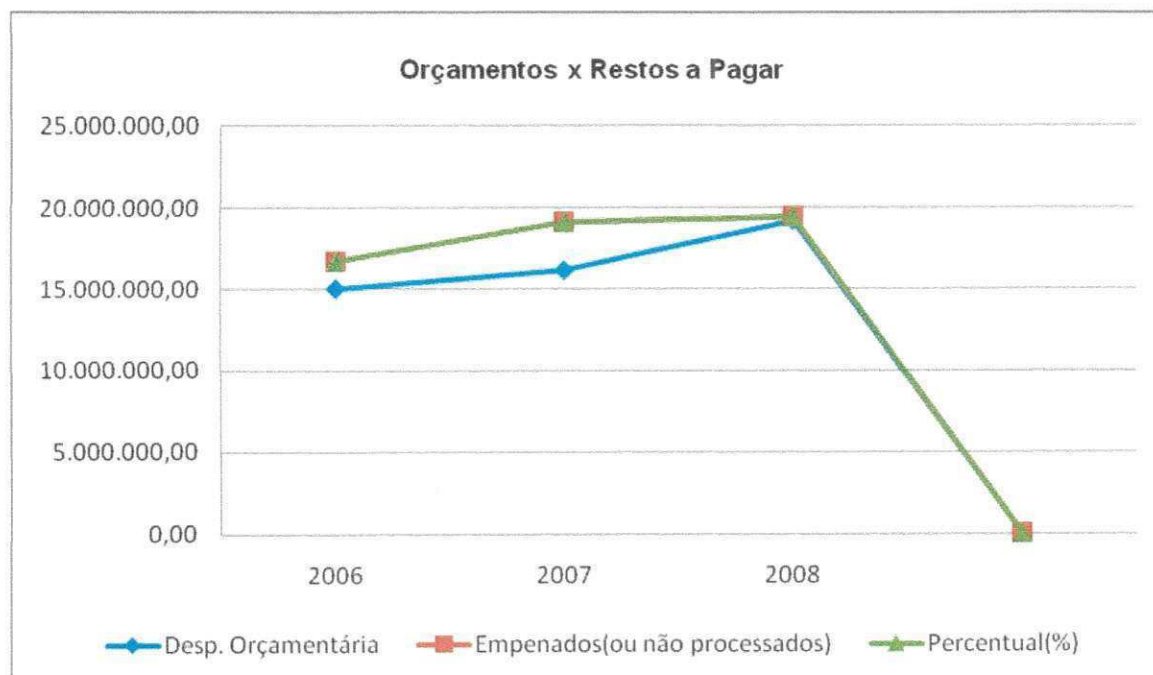


Gráfico 5 - Orçamentos x Restos a Pagar

Fonte: Comparativo entre orçamentos e Restos a Pagar no Município de Pombal

Partindo do que foi exposto, visualizou-se a evolução dos restos a pagar entre os anos de 2006 e 2007 e uma involução entre o ano de 2007 e 2008, os quais demonstraram que mesmo com o aumento das despesas, os restos a pagar estão tendo uma diminuição no referido ano de 2008 apesar de não estarem conforme as referidas Leis.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No decorrer da elaboração desta pesquisa, procurou-se efetuar uma análise da execução orçamentária no município de Pombal/ PB enfatizando os restos a pagar entre os anos de 2006 a 2008. Por tanto foi necessário fazer um levantamento dos montantes que foram inscritos nas contas: receitas orçamentárias, despesas orçamentárias e restos a pagar durante o período.

Efetuuou-se uma revisão literária do referido assunto objetivando trazer uma conceituação e contextualização sobre o objetivo estudado e dos demais temas relacionados neste trabalho.

Em seguida, no intuito de obter resultados, foi realizada uma análise descritiva dos níveis atingidos pelos restos a pagar pela receita orçamentária e pela despesa orçamentária, além dos dados da evolução e confronto entre as contas que foram objeto de estudo.

Diante disso, verificou-se que ocorreu um superávit corrente e um déficit de capital entre os anos de 2006 a 2008, sendo as receitas as categorias econômicas e as despesas sendo os tipos de crédito, sendo possível demonstrar o processo de superávit e déficit.

Também foi constatado um crescimento no total das receitas orçamentárias do município estudado entre os anos de 2006 a 2008, evidenciando um aumento da captação de recursos do período. Ainda verificou-se um crescimento das despesas orçamentárias do período que foi estudado, observando que as despesas correntes são os maiores responsáveis por este crescimento.

Evidenciou-se também, a questão da diminuição sofrida pelos restos a pagar que foram pagos que em 2008, chegando a zero, demonstrando o equilíbrio das contas e podendo ser observado um montante ainda durante o período estudado nos de empenho e nos não pagos.

Com relação à existência de disponibilidade para pagamento, foi verificado que nos anos de 2006 a 2008 em que ocorreu transição de mandato e que no exercício de 2008, que, por ser um ano eleitoral, as regras com relação aos restos a pagar são bem mais rigorosas do que em anos não eleitorais.

Pode se inferir que a observância do descumprimento do que foi exposto na legislação com relação à execução orçamentária enfatizando os restos a pagar, são extremamente necessários para programar a política Pública, pois, ocorreu a extrapolação dos limites propostos que comprometeu a utilização dos recursos impossibilitando o crescimento do município.

REFERÊNCIAS

AMORIM, Maria do Socorro Gomes de. **Contabilidade Pública para concursos e graduação em ciências contábeis, controle da administração pública, auditoria governamental, responsabilidade fiscal: lei de responsabilidade fiscal e lei 4.320/64, comentadas.** São Paulo: Ícone, 2008.

ANDRADE, Nilton de Aquino. **Contabilidade Pública na Gestão Municipal.** 3. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

ANGÉLICO, João. **Contabilidade Pública.** 8. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

ARAUJO, Inaldo da Paixão Santos. **Contabilidade Pública: da teoria à prática.** ed. Atualizado. São Paulo: Saraiva 2006.

BEUREN, Ilse Maria. **Como elaborar trabalhos monográficas em contabilidade : teoria e prática.** 3. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

BEZERRA FILHO, João Eudes. **Contabilidade Pública: teoria, técnica de elaboração de balanços e questões.** 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil:** Promulgada em 05 de outubro de 1988. 31. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

_____. **Lei Complementar Nº 101/00 (LRF), de quatro de Maio de 2000.** Estabelece Normas de Finanças Públicas Voltadas Para a Responsabilidade na Gestão Fiscal. 2000.

_____. **Lei Nº 4.320, de 17 de Março de 1964.** Estatui Normas de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

_____. **Decreto Nº 93.872, de 23 de Dezembro de 1986.** Dispõe Sobre a Unificação dos Recursos de Caixa do Tesouro Nacional, Atualiza e Consolida a Legislação Pertinente e dá Outras Providências.

_____. **Decreto Lei Nº 200, de 25 de Fevereiro de 1967.** Dispõe Sobre a Administração Federal, Estabelecer Diretrizes Para a Reforma Administrativa e dá Outras Providências

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Miniaurélio Século XXI Escolar: o minidicionário da língua portuguesa.** 4. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.

FORTES, João. **Contabilidade Pública.** 7. ed. Brasília: Franco & Fortes, 2002.

KOHAMA, Hélio. **Contabilidade Pública**: teoria e pratica. 10. ed. São Paulão: Atlas, 2008.

KOHAMA, Hélio. **Contabilidade Pública**: teoria e pratica. 9. ed. São Paulão: Atlas, 2003.

LOPES, Jorge. **O fazer trabalhos científicos em ciências siciais aplicasas**. ed. Recife: Universidade Federal de UFPE, 2006.

MACHADOJR, JOSÉ TEIXEIRA. **A Lei 4.320 Comentada**. 32. ed. Rio de Janeiro, IBAM, 2008.

MOTA, Francisco Glauber Lima. **Contabilidade Aplicada à Administração Pública**. 5. ed. Brasília: VESTCOM, 2002.

PISCITTELLE, Roberto Bocaccio; TIMBÓ, Maria Zuleni Farias; ROSA, Maria Berenice. **Contabilidade Pública**: uma abordagem da administração financeira pública. 9. ed. São Paulão: Atlas, 2005.

PMP. Prefeitura Municipal de Pombal- PB. Administração: Jairo Vieira Feitosa. Balanço Orçamentário - Exercício 2006.

PMP. Prefeitura Municipal de Pombal- PB. Administração: Jairo Vieira Feitosa, Balanço Orçamentário - Exercício 2007.

PMP. Prefeitura Municipal de Pombal- PB. Administração: Ugo Ugulino Lopes, Balanço Orçamentário - Exercício 2008.

VADE MECUM. **Academia de Direito/ Anne Joyce Angher, organização- 8ª. ed. – São Paulo Ridel, 2009 (código Penal)**

ANEXO A – Demonstrativo de Receita e Despesa segundo categoria econômica



Estado da Paraíba-Exercício 2006

01-PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

Sistema de Contabilidade Pública

Demonst. Receita e Despesa Segundo Categoria Economica-Anexo I

Versão : 2005.1.0

Data : 10/11/2005

Hora : 17:50

Página : 1

TÍTULO RECEITA		DESPESA			
RECEITA	R\$	R\$	TÍTULO	R\$	R\$
	VALOR1X	VALOR2X		VALOR3X	VALOR4X
RECEITA CORRENTE		10.378.000,00	DESPESA CORRENTE		10.793.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	900.000,00		PERSONAL ENCARGOS DOQIAD	6.794.100,00	
RECEITA PATRIMONIAL	117.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.020.000,00	
RECEITAS DE SERVIÇOS	10.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	90.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.360.000,00			0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	80.000,00			0,00	
RECEITA DE CAPITAL		2.846.750,00	DESPESA DE CAPITAL		4.218.500,00
ALIENACAO DE BENS	40.000,00		MANUTENÇÃO	4.200.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.306.750,00		AMORTIZACAO DA DÍVIDA	213.000,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	500.000,00			0,00	
DEDUÇÃO DE RECEITA		- 1.226.250,00			
SUB-TOTAL ---		12.197.500,00	SUB-TOTAL ---		15.011.500,00
		0,00	SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE ---		20.000,00
SUB-TOTAL ---		12.197.500,00	SUB-TOTAL ---		15.031.500,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE ---		1.386.750,00			0,00
		0,00	SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE ---		1.386.750,00
RECEITA CORRENTE		10.378.000,00	DESPESA CORRENTE		10.793.000,00
RECEITA DE CAPITAL		2.846.750,00	DESPESA DE CAPITAL		4.218.500,00
DEDUÇÃO DO FUNDEF		- 1.226.250,00	RESERVA DE CONTINGENCIA		20.000,00
TOTAL ---		11.998.500,00	TOTAL ---		15.031.500,00

RECEITA		DESPESA		
TÍTULO	R\$	R\$	TÍTULO	R\$
RECEITA CORRENTE		17.494.000,00	DESPESA CORRENTE	14.000.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	457.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.221.950,00
RECEITA PATRONAL	100.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.168.700,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	50.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.751.000,00			0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	118.000,00			0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA		- 2.756.800,00		
DEDUÇÃO DE RECEITA DO FUNDEF		0,00		
		0,00	SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE ==>	664.950,00
SUB-TOTAL ==>		14.735.200,00	SUB-TOTAL ==>	14.756.900,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE ==>		664.950,00		0,00
RECEITA DE CAPITAL		1.380.000,00	DESPESA DE CAPITAL	2.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00		INVESTIMENTOS	1.811.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.250.000,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	225.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00			0,00
			0,00	8.000,00
SUB-TOTAL ==>		2.044.000,00	SUB-TOTAL ==>	2.044.000,00
RECEITA CORRENTE		17.494.000,00	DESPESA CORRENTE	14.000.000,00
RECEITA DE CAPITAL		1.380.000,00	DESPESA DE CAPITAL	2.000.000,00
DEDUÇÃO DO FUNDEF		- 2.756.800,00	RESERVA DE CONTRIBUIÇÃO	8.000,00
TOTAL ==>		16.117.200,00	TOTAL ==>	16.136.000,00

Versão : 2005.1.0

Estado da Paraíba-Exercício 2007
01-PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAI
Sistema de Contabilidade Pública
Demonst. Receita e Despesa Segundo Categoria Economica-Anexo I

Página: 11



Estado da Paraíba-Exercício 2008

Versão: 2005.1.0

01-PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

Sistema de Contabilidade Pública

Demonst. Receita e Despesa Segundo Categoria Economica-Anexo I

Página: 1

RECEITA			DESPESA		
TITULO	RS	R\$	TITULO	RS	R\$
RECEITA CORRENTE		20.023.200,00	DESPESA CORRENTE		17.183.482,00
RECEITA TRIBUTARIA	22.000,00		PERSONAL ENCARGOS GOVERN	11.105.572,00	
RECEITA PATRIMONIAL	44.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.034.910,00	
RECEITAS DE SERVIÇOS	20.000,00			0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.159.200,00			0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	49.000,00			0,00	
DEDUÇÃO DE RECEITA		-2.240.218,00			
			0,00 SUPRIMENTOS ORÇAMENTO CORRENTE***		380.500,00
SUB-TOTAL ***		17.773.982,00	SUB-TOTAL ***		17.773.982,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE ***		530.500,00			0,00
RECEITA DE CAPITAL		1.435.000,00	DESPESA DE CAPITAL		2.015.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.435.000,00		INVESTIMENTOS	1.765.900,00	
	0,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	
			0,00 SUPRIMENTOS ORÇAMENTO CORRENTE***		10.000,00
SUB-TOTAL ***		2.020.600,00	SUB-TOTAL ***		2.125.900,00
RECEITA CORRENTE		20.023.200,00	DESPESA CORRENTE		17.183.482,00
RECEITA DE CAPITAL		1.435.000,00	DESPESA DE CAPITAL		2.015.000,00
DEDUÇÃO DO FUNDEF		-2.240.218,00	RESERVA DE CONTINGENCIA		10.000,00
RESERVA DE PREVIDENCIARIA - RPPS		0,00	RESERVA DE PREVIDENCIARIA - RPPS		0,00
TOTAL ***		19.238.982,00	TOTAL ***		19.200.982,00

ANEXO B – Relação dos Empenhos Restos a Pagar

Estado da Paraíba-Exercício 2006				Versão : RG2006.1.0		
Sistema de Contabilidade Pública				Data : 31/01/07		
01-PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL				Hora : 13:12		
RELAÇÃO DOS EMPENHOS RESTOS A PAGAR-ANEXO XIII-RE-TC 10-PERÍODO : 12/2006				Página : 1		
Número	Data do	Funcional	Favorecido	Valor da Despesa		
Empenho	Empenho	Projeto Ndesp.Fonte		Empenhada	Paga	A Paga
02010-GABINETE DO PREFEITO						
000647	31/01/06	2002.3190040000.001	IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA	7.380,00	6.668,24	0,00
000548	31/01/06	2002.3390360000.001	WILLIS LIMA DE ARAUJO	1.800,00	1.650,00	150,00
003258	01/06/06	2002.3390390000.001	JORNAL CORREIO DA PARAIBA LTDA.	900,00	0,00	0,00
003675	30/06/06	2002.3390390000.001	UOL UNIVERSO ONLINE LTDA	44,34	0,00	0,00
000187	03/01/06	2002.3390390000.001	DESENVOLVE SOLUCOES DE INTERNET LTDA	204,12	0,00	0,00
001119	24/02/06	2002.3390390000.001	RADIO BOMSUCCESSO AM.	4.200,00	3.850,00	350,00
002740	18/05/06	2002.3390390000.001	JORNAL CORREIO DA PARAIBA LTDA.	1.800,00	0,00	0,00
006564	28/11/06	2002.3390390000.001	SAELPA	105,48	0,00	105,48
006825	29/12/06	2002.3390390000.001	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	748,94	0,00	748,94
Sub-Total do Órgão --> 02010				17.180,86	12.168,24	1.352,40
02020-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO						
000926	03/02/06	2003.3190040000.001	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA FREITAS	721,93	721,93	0,00
000467	30/01/06	2003.3190040000.001	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA FREITAS	721,93	721,93	0,00
001823	24/03/06	2003.3190040000.001	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA FREITAS	721,93	721,93	0,00
005787	05/10/06	2003.3350410000.001	MINISTERIO PUBLICO DE ESTADO DA PARAIBA	10.000,00	0,00	10.000,00
005063	31/08/06	2003.3390390000.001	PODER JUDIC.DA PARAIBA COMARCA DE POMBAL	30,96	0,00	0,00
002557	02/05/06	2003.3390390000.001	PODER JUDIC.DA PARAIBA COMARCA DE POMBAL	30,88	0,00	0,00
005128	01/09/06	2003.3390610000.001	JOSE FERNANDES DOS SANTOS	5.500,00	3.700,00	0,00
Sub-Total do Órgão --> 02020				17.727,63	5.865,79	10.000,00
02030-DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TRANSITO						
003569	20/06/06	2004.3390140000.001	FABIO ALMIR DE ARAUJO	140,00	0,00	140,00
001365	02/03/06	2004.3390300000.001	RAIMUNDA DOS SANTOS SILVA	172,65	0,00	172,65
003411	08/06/06	2004.3390390000.001	GRAFICA SANTO ANTONIO LTDA	700,00	0,00	0,00
Sub-Total do Órgão --> 02030				1.012,65	,00	312,65
02040-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
005840	08/10/06	2005.3190040000.001	SIMONE DA SILVA PEREIRA	350,00	0,00	0,00
005839	08/10/06	2005.3190040000.001	IARA MADGALIA LOPES FORMIGA	350,00	0,00	0,00
004770	15/08/06	2005.3190040000.001	IARA MADGALIA LOPES FORMIGA	350,00	0,00	0,00
005306	01/09/06	2005.3190040000.001	IARA MADGALIA LOPES FORMIGA	350,00	0,00	0,00
006562	28/11/06	2005.3390300000.001	MARIA DE LOURDES MELO TERTULIANO	82,20	0,00	82,20
002742	19/05/06	2005.3390300000.001	FRANCINALDO NOBREGA MARTINS.	99,90	0,00	99,90
006843	14/12/06	2005.3390300000.001	OMEGATI REPRESENT.DE INFORMATICA LTDA	1.125,00	0,00	0,00
006534	18/11/06	2005.3390300000.001	CICERO FERREIRA DE FARIAS.	555,00	0,00	0,00
006514	07/11/06	2005.3390300000.001	GRANPECAS COM. E DIST. DE PECAS RET. LTD	490,00	0,00	450,00
004086	07/07/06	2005.3390300000.001	MARIA LEDA OLIVEIRA FREITAS	437,08	0,00	437,08
004973	30/08/06	2005.3390300000.001	VICENTE CARLOS GAMA CAMINHA	105,00	0,00	105,00
006567	28/11/06	2005.3390300000.001	MARIA DE LOURDES MELO TERTULIANO	675,20	0,00	0,00
006842	01/12/06	2005.3390300000.001	CINARA MARIA CARDOSO URTIGA PEREIRA	366,00	0,00	366,00
005791	04/10/06	2005.3390300000.001	MARINES DANTAS	360,00	0,00	0,00
006067	31/10/06	2005.3390300000.001	B & C INFORMATICA LTDA	7.066,53	2.000,00	5.066,53
005911	09/10/06	2005.3380300000.001	MARCOS ANTONIO ALMEIDA ANGELO	465,00	0,00	0,00
005985	20/10/06	2005.3390300000.001	JORGE ANDRE BEZERRA DE ALMEIDA	358,00	0,00	0,00
006003	25/10/06	2005.3390300000.001	VICENTE CARLOS GAMA CAMINHA	155,00	0,00	155,00
006006	28/10/06	2005.3390300000.001	SETGRAF GRAFICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	375,00	0,00	375,00
006053	31/10/06	2005.3390330000.001	GILIARDE PEREIRA SOUSA	16,00	0,00	0,00
006382	01/11/06	2005.3390390000.001	JOAO BATISTA DOS SANTOS	15,00	0,00	15,00

Estado da Paraíba-Exercício 2006				Versão : RG2006.1.0		
Sistema de Contabilidade Pública				Data : 31/01/07		
01-PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL				Hora : 13:12		
RELAÇÃO DOS EMPENHOS RESTOS A PAGAR-ANEXO XIII-RE-TC 10-PERÍODO : 12/2006				Página : 2		
Número Empenho	Data do Empenho	Funcional Projeto.Ndesp.Fonte	Favorecido	Valor da Despesa		
				Empenhada	Paga	A Paga
005483	25/09/06	2005.3390360000.001	FABIANO FRANCA DA COSTA	2.360,00	0,00	0,00
005595	29/09/06	2005.3390360000.001	JOSE ALMEIDA DE SOUSA	1.383,00	700,00	683,00
006115	31/10/06	2005.3390360000.001	FAGNER FRANCA DA COSTA	800,00	0,00	0,00
002766	16/05/06	2005.3390360000.001	TACIANO DOS SANTOS SOUSA	200,00	0,00	0,00
005231	01/09/06	2005.3390360000.001	ELOY COSTA FILHO	7.200,00	5.400,00	0,00
000489	30/01/06	2005.3390360000.001	FRANCISCO ALVES DO O	9.000,00	8.250,00	750,00
000474	30/01/06	2005.3390360000.001	ESPEDITO BARBOSA DE ALMEIDA	6.000,00	5.500,00	500,00
006585	30/11/06	2005.3390390000.001	TORPEDO LINK	530,00	0,00	0,00
005981	20/10/06	2005.3390390000.001	JORGE ANDRE BEZERRA DE ALMEIDA	900,00	0,00	0,00
005945	13/10/06	2005.3390390000.001	TORPEDO LINK	755,00	0,00	0,00
005935	11/10/06	2005.3390390000.001	MARCOS ANTONIO ALMEIDA ANGELO	727,50	0,00	0,00
005725	02/10/06	2005.3390390000.001	LAVOISIER P. PAIXAO	626,00	0,00	0,00
005492	28/09/06	2005.3390390000.001	AUTO EQUIPADORA SOUSA LTDA	48,00	0,00	48,00
481	28/09/06	2005.3390390000.001	PODER JUDIC DA PARAIBA COMARCA DE POMBAL	6,00	0,00	0,00
1386	08/03/06	2005.3390390000.001	ELRI ANTONIO DE SANTANA	1.260,30	0,00	0,00
005995	24/10/06	2005.3390390000.001	SEBRAE	10.000,00	0,00	0,00
000651	01/02/06	2005.3390920000.001	MALBO ARAUJO DA SILVA	292,00	277,40	0,00
000636	31/01/06	2005.3390920000.001	EDUARDO VIEIRA DE SOUSA MOURA	1.300,00	1.000,00	0,00
006310	01/11/06	2005.4490520000.001	SETGRAF GRAFICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	7.200,00	1.200,00	5.520,00
005448	13/09/06	2006.3390300000.001	PEDRO LINO ARAUJO ALVES	8.000,00	4.500,00	0,00
004331	01/08/06	2006.3390360000.001	ERCILIO CAETANO DE MELO FILHO	7.000,00	0,00	0,00
003961	07/07/06	2006.3390360000.001	JOAQUIM DE SOUSA GALDINO	8.000,00	5.500,00	0,00
003989	06/07/06	2006.3390390000.001	PINA PRODUCOES E EVENTOS	103.753,00	97.280,00	0,00
004144	18/07/06	2006.3390390000.001	CLAUDIO GOMES FEITOSA & CIA LTDA.	1.732,50	0,00	0,00
005562	29/09/06	2098.3390390000.001	CADASTRAL SURVEY CONS. PROJ. E ENG LTDA	37.000,00	6.000,00	0,00
Sub-Total do Órgão -> 02040				230.179,19	137.607,40	14.652,68
02060-SECRETARIA DE FINANÇAS						
004893	15/08/06	2008.3390140000.001	EDINAURA ALMEIDA DE ARAUJO	1.260,00	0,00	0,00
001366	02/03/06	2008.3390300000.001	RAIMUNDA DOS SANTOS SILVA	227,40	0,00	227,40
775	04/10/06	2008.3390360000.001	ERISVALDO GOMES DE MELO	3.500,00	0,00	0,00
783	01/12/06	2008.3390360000.001	ALAIDE MARQUES DE SOUSA	2.710,00	0,00	2.710,00
006774	01/12/06	2008.3390390000.001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF).	403,48	0,00	403,48
006480	01/11/06	2008.3390390000.001	TORPEDO LINK	755,00	0,00	0,00
005494	29/09/06	2008.3390470000.001	BANCO DO BRASIL S/A / PASEP	1.332,09	1.326,09	0,00
003602	21/05/06	2008.3390470000.001	BANCO DO BRASIL S/A / PASEP	120,25	0,00	0,00
004918	22/08/06	2008.3390470000.001	BANCO DO BRASIL S/A / PASEP	0,84	0,00	0,00
002319	28/04/06	2008.4490520000.001	TECHDRIVENET INFORMATICA LTDA	360,00	0,00	0,00
Sub-Total do Órgão -> 02060				10.668,86	1.326,09	3.340,88
02070-SECRETARIA DA EDUCACAO						
005373	05/09/06	2011.3390300000.001	MARCOS MEDEIROS DANTAS	472,50	0,00	0,00
004455	08/08/06	2011.3390300000.001	MODELLINA IND. E COM. DE CONFECÇOES LTDA	340,60	0,00	0,00
004458	09/08/06	2011.3390300000.001	MODELLINA IND. E COM. DE CONFECÇOES LTDA	120,25	0,00	0,00
004484	10/08/06	2011.3390300000.001	MARCOS MEDEIROS DANTAS	225,00	0,00	225,00
004124	12/07/06	2011.3390300000.001	FRANCINALDO NOBREGA MARTINS	518,75	0,00	0,00
006538	17/11/06	2011.3390300000.001	AUTO EQUIPADORA SOUSA LTDA	215,00	0,00	215,00
004108	11/07/06	2011.3390300000.001	SANTORRES COMERCIO S.A.	40,70	0,00	40,70
004084	07/07/06	2011.3390300000.001	SANTORRES COMERCIO S.A.	1.704,38	0,00	0,00
006561	29/11/06	2011.3390300000.001	GERALDA RODRIGUES DA SILVA	760,00	0,00	760,00
004790	04/08/06	2011.3390300000.001	G. DE LUCENA RANGEL	531,00	0,00	0,00
004806	04/08/06	2011.3390300000.001	RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA	292,00	0,00	292,00
004968	29/08/06	2011.3390300000.001	SEVERINO PEREIRA DE MATOS	354,45	0,00	0,00

Estado da Paraíba-Exercício 2006				Versão : RG2006.1.0		
Sistema de Contabilidade Pública				Data : 31/01/07		
01-PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL				Hora : 13:12		
RELAÇÃO DOS EMPENHOS RESTOS A PAGAR-ANEXO XIII-RE-TC 10-PERÍODO : 12/2006				Página : 3		
Número Empenho	Data do Empenho	Funcional Projeto.Ndesp.Fonte	Favorecido	Valor da Despesa		
				Empenhada	Paga	A Paga
003781	05/07/06	2011.3390300000.001	SEUDAO AUTOMOTORES LTDA	3.418,49	3.088,30	0,00
004915	21/08/06	2011.3390300000.001	RAIMUNDO DA NOBREGA FREITAS	2.140,92	0,00	2.140,92
005960	13/10/06	2011.3390300000.001	EPITACIO MAIA NETO	852,86	0,00	0,00
003214	01/08/06	2011.3390300000.001	NICACIO AUTOPECAS E SERVICOS LTDA	192,00	0,00	192,00
005949	13/10/06	2011.3390300000.001	RAIMUNDO DA NOBREGA FREITAS	389,00	0,00	0,00
005129	01/09/06	2011.3390330000.001	FRANCINEIDE MARIA DOS SANTOS LIMA	140,00	0,00	0,00
000470	30/01/06	2011.3390360000.001	EDUCANDARIO NOSSA SENHORA DE FATIMA	27.480,00	22.900,00	0,00
005901	08/10/06	2011.3390360000.001	JOSENILDO LOPES CAMINHA	212,00	0,00	0,00
006894	30/11/06	2011.3390360000.001	PEDRO ARAUJO DA NOBREGA	1.000,00	0,00	0,00
006135	31/10/06	2011.3390360000.001	ZENA MARTINS FERREIRA	1.280,00	0,00	0,00
003216	01/09/06	2011.3390390000.001	NICACIO AUTOPECAS E SERVICOS LTDA	45,00	0,00	45,00
002543	02/05/06	2011.3390390000.001	STRANS-SUP. DE TRANSPORTES E TRANSITO	102,15	0,00	0,00
001909	16/06/06	2011.3390390000.001	H.D.E CORRETORA DE SEGUROS LTDA.	5.181,72	5.181,72	0,00
452	19/09/06	2011.3390390000.001	VICENTE CARLOS GAMA CAMINHA	145,00	0,00	145,00
005482	01/11/06	2011.3390390000.001	TORPEDO LINK	305,00	0,00	0,00
005943	13/10/06	2011.3390390000.001	TORPEDO LINK	305,00	0,00	0,00
005545	22/11/06	2011.3390390000.001	RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA	1.284,00	0,00	0,00
002654	03/05/06	2011.3390390000.001	JORGE ANDRE BEZERRA DE ALMEIDA	495,00	0,00	495,00
005983	20/10/06	2011.3390390000.001	JORGE ANDRE BEZERRA DE ALMEIDA	220,00	0,00	220,00
004869	16/08/06	2011.3390390000.001	RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA	160,00	0,00	160,00
004888	15/08/06	2011.3390390000.001	SAELPA	4.076,53	0,00	0,00
004109	03/07/06	2011.3390390000.001	SANTORRES COMERCIO S.A.	20,00	0,00	20,00
004132	13/07/06	2011.3390390000.001	SEUDAO AUTOMOTORES LTDA	350,00	0,00	0,00
006583	30/11/06	2011.3390390000.001	TORPEDO LINK	530,00	0,00	0,00
003782	05/07/06	2011.3390390000.001	SEUDAO AUTOMOTORES LTDA	437,85	0,00	0,00
004150	13/07/06	2011.3390390000.001	SEUDAO AUTOMOTORES LTDA	650,00	325,00	0,00
004085	07/07/06	2011.3390390000.001	SANTORRES COMERCIO S.A.	480,00	0,00	0,00
001580	24/03/06	2011.3390390000.001	KROL CORRETORA DE SEGURO LTDA	8.425,89	8.425,79	0,00
003396	09/08/06	2012.3190110000.001	JACYARA FARIAS SOUZA	85,00	0,00	0,00
002184	10/04/06	2012.3190110000.001	SULEIDE LACERDA DA COSTA	233,99	0,00	0,00
008028	31/10/06	2013.3390300000.001	FRANCISCA FEITOSA SOARES DE ALMEIDA	175,00	0,00	175,00
005993	24/10/06	2013.3390300000.001	MANOEL PEDRO DE SOUZA NETO	1.287,00	0,00	1.287,00
454	09/08/06	2013.3390300000.001	NIVALDO ALVES CALADO	41,50	0,00	41,50
006186	31/10/06	2013.3390300000.001	IND. E COM. PLASTICOS DO NORDESTE LTDA	1.070,90	0,00	0,00
004600	10/08/06	2015.3390390000.001	SAELPA	258,27	0,00	0,00
003844	05/07/06	2016.3390390000.001	ASS. DOS MOT. DE TRANSP. AUT. DE POMBAL	42.233,00	42.233,00	0,00
003352	01/08/06	2016.3390390000.001	ASS. DOS MOT. DE TRANSP. AUT. DE POMBAL	42.233,00	42.233,00	0,00
005413	08/09/06	2016.3390390000.001	ASS. DOS MOT. DE TRANSP. AUT. DE POMBAL	42.233,00	42.233,00	0,00
005853	13/10/06	2017.3390300000.001	EPITACIO MAIA NETO	13.695,10	9.790,00	0,00
005491	06/11/06	2017.3390300000.001	ADALBERTO ANTONIO DE FRANCA	1.441,05	0,00	0,00
006577	29/11/06	2017.3390300000.001	ARISTOTELES LACERDA DA NOBREGA	624,00	0,00	624,00
006576	29/11/06	2017.3390300000.001	ARISTOTELES LACERDA DA NOBREGA	494,00	0,00	494,00
006571	29/11/06	2017.3390300000.001	ARISTOTELES LACERDA DA NOBREGA	877,50	0,00	877,50
002783	16/05/06	2019.3390360000.001	VERA LUCIA BENIGNO DA SILVA	48,00	0,00	0,00
Sub-Total do Órgão -> 02070				210.903,34	174.409,81	8.449,62
02080-SECRETARIA DE SAUDE						
004946	24/08/06	2025.3190040000.001	RUTE MARIA MONTEIRO DE ARAUJO	500,00	1.043,00	- 443,00
001787	31/03/06	2025.3190040000.001	ANDRE CABRAL DE MORAIS	6.670,00	6.492,74	177,26
006847	29/12/05	2025.3190040000.001	RUTE MARIA MONTEIRO DE ARAUJO	443,00	0,00	443,00
003036	31/05/06	2025.3190040000.001	DR.FREDERICO SCABELLO NETO	7.242,00	0,00	0,00
004434	02/08/05	2025.3190040000.001	PEDRO BARBOSA DE LIMA NETO	7.388,00	5.566,99	1.801,01
004433	02/08/05	2025.3190040000.001	VIVIA TAOMARA DE ASSIS ALVES	12.840,00	10.260,48	2.579,52
006521	18/12/06	2025.3190960000.001	JUNIO DE SOUSA DANTAS	360,00	0,00	360,00

Estado da Paraíba-Exercício 2006				Versão : RG2006.1.0		
Sistema de Contabilidade Pública				Data : 31/01/07		
01-PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL				Hora : 13:12		
RELAÇÃO DOS EMPENHOS RESTOS A PAGAR-ANEXO XIII-RE-TC 10-PERÍODO : 12/2006				Página : 4		
Número	Data do	Funcional	Favorecido	Valor da Despesa		
				Empenhada	Paga	A Paga
Empenho	Empenho	Projeto Ndesp Fonte				
006818	29/12/06	2025 3190960000 001	RANIJHONSON ALMEIDA DE ARAUJO	540,00	0,00	540,00
006820	01/12/06	2025 3190960000 001	DEMOSTENES DA SILVA BRASILEIRO	190,00	0,00	190,00
005797	05/10/06	2025 3390300000 001	NORDESTE HOSPITALAR LTDA	3.864,08	0,00	0,00
004982	31/08/06	2025 3390300000 001	FRANCIVANIA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	97,50	0,00	97,50
006927	31/10/06	2025 3390300000 001	FRANCISCA FEITOSA SOARES DE ALMEIDA	52,00	0,00	52,00
002558	04/05/06	2025 3390300000 001	NORDESTE HOSPITALAR LTDA	20.875,56	0,00	0,00
006392	01/11/06	2025 3390300000 001	SANTORRES COMERCIO S.A.	2.139,66	0,00	0,00
005599	02/10/06	2025 3390300000 001	PAULO ROMERO DE FREITAS	5,67	0,00	5,67
006515	07/11/06	2025 3390300000 001	NORDESTE HOSPITALAR LTDA	467,40	0,00	0,00
002002	05/04/06	2025 3390300000 001	NORDESTE HOSPITALAR LTDA	488,54	0,00	0,00
005559	24/11/06	2025 3390300000 001	F.MEDEIROS AUTO PECAs Ltda	172,00	0,00	0,00
006566	26/11/06	2025 3390300000 001	MARIA DE LOURDES MELO TERTULIANO	27,00	0,00	27,00
004462	09/08/06	2025 3390300000 001	NIVALDO ALVES CALADO	6,00	0,00	6,00
563	28/11/06	2025 3390300000 001	MARIA DE LOURDES MELO TERTULIANO	418,43	0,00	418,43
006782	01/12/06	2025 3390300000 001	NICACIO AUTOPECAS E SERVICOS LTDA	1.110,00	0,00	0,00
003001	25/05/06	2025 3390300000 001	SANTORRES COMERCIO S.A.	267,10	0,00	267,10
004788	04/08/06	2025 3390300000 001	G. DE LUCENA RANGEL	4.739,00	0,00	0,00
004867	04/08/06	2025 3390300000 001	RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA	2.794,00	0,00	0,00
006662	30/11/06	2025 3390320000 001	DROGAFONTE LTDA	34.689,00	0,00	0,00
006568	29/11/06	2025 3390320000 001	PHARMAPELE	213,25	0,00	213,25
006691	30/11/06	2025 3390320000 001	DROGAFONTE LTDA	2.400,00	0,00	0,00
003040	29/05/06	2025 3390320000 001	LABOTATORIO IND. FARMACEUTICO PB S/A	1.322,40	0,00	0,00
006498	20/11/06	2025 3390320000 001	NORDESTE HOSPITALAR LTDA	79.236,20	0,00	0,00
006590	26/11/06	2025 3390320000 001	NORDESTE HOSPITALAR LTDA	114.904,47	24.000,00	0,00
006502	20/11/06	2025 3390320000 001	NORDESTE HOSPITALAR LTDA	54.128,00	0,00	0,00
005590	29/09/06	2025 3390320000 001	NORDESTE HOSPITALAR LTDA	531,70	0,00	0,00
000472	30/01/06	2025 3390360000 001	OLIVIA SOARES DA SILVA	2.400,00	2.200,00	200,00
004261	31/07/06	2025 3390360000 001	GENIVAL DUARTE DOS SANTOS	100,00	0,00	0,00
006383	01/11/06	2025 3390360000 001	JOAO BATISTA DOS SANTOS	20,00	0,00	20,00
005605	02/10/06	2025 3390360000 001	GLORIA DE FATIMA DE ASSIS ALVES	1.000,00	750,00	250,00
000471	30/01/06	2025 3390360000 001	JOABE NOBRE SOARES	2.880,00	2.640,00	240,00
001120	24/02/06	2025 3390360000 001	PEDRO BARBOSA DE LIMA NETO	7.500,00	7.177,50	0,00
131	31/10/06	2025 3390360000 001	ALECIO PEREIRA DE ALMEIDA	15,00	0,00	15,00
000473	30/01/06	2025 3390360000 001	JOSIAS ESMERO DA SILVA	4.200,00	3.850,00	350,00
004332	04/09/06	2025 3390360000 001	DRA.MARIA GRECE F BASTOS SCABELLO	39.480,00	36.578,58	901,42
002172	10/04/06	2025 3390360000 001	JOSE CARVALHO FERREIRA	102,00	0,00	0,00
004780	15/08/06	2025 3390390000 001	EDVAN RODRIGUES PITAS	9.040,00	0,00	9.040,00
006393	01/11/06	2025 3390390000 001	SANTORRES COMERCIO S.A.	400,00	0,00	0,00
004868	15/08/06	2025 3390390000 001	RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA	914,00	0,00	0,00
005903	06/10/06	2025 3390390000 001	ASSIS & NOBREGA LTDA	14.015,00	9.000,00	5.015,00
003192	16/06/06	2025 3390390000 001	H.D.E CORRETORA DE SEGUROS LTDA.	1.417,80	1.417,80	0,00
006516	07/11/06	2025 3390390000 001	NICACIO AUTOPECAS E SERVICOS LTDA	132,00	0,00	132,00
005520	10/10/06	2025 3390390000 001	MARCOS ANTONIO ALMEIDA ANGELO	585,00	0,00	0,00
006584	30/11/06	2025 3390390000 001	TORPEDO LINK	530,00	0,00	0,00
006366	01/11/06	2025 3390390000 001	SAELPA	53,09	0,00	53,09
005986	20/10/06	2025 3390390000 001	NICACIO AUTOPECAS E SERVICOS LTDA	120,00	0,00	120,00
003190	16/06/06	2025 3390390000 001	H.D.E CORRETORA DE SEGUROS LTDA.	8.533,64	8.129,70	0,00
005982	20/10/06	2025 3390390000 001	JORGE ANDRE BEZERRA DE ALMEIDA	80,00	0,00	0,00
005944	13/10/06	2025 3390390000 001	TORPEDO LINK	305,00	0,00	0,00
000205	03/01/06	2025 3390390000 001	H.D.E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	6.795,44	6.440,02	0,00
002432	28/04/06	2025 3390390000 001	CLINICA SERIDOENSE DE NEUROPSIQUIATRIA	120,00	0,00	0,00
006489	03/11/06	2025 3390390000 001	ELRI ANTONIO DE SANTANA	4.330,00	0,00	4.330,00
006481	01/11/06	2025 3390390000 001	TORPEDO LINK	305,00	0,00	0,00
003002	25/05/06	2025 3390390000 001	SANTORRES COMERCIO S.A.	240,00	0,00	240,00
005462	24/11/06	2025 3390390000 001	ASSIS & NOBREGA LTDA.	10.622,50	0,00	0,00
005490	26/09/06	2025 3390390000 001	CLINICA DE RADIOLOGIA DE CAICO LTDA	722,00	0,00	0,00

Estado da Paraíba-Exercício 2006				Versão : RG2006.1.0		
Sistema de Contabilidade Pública				Data : 31/01/07		
01-PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL				Hora : 13:12		
RELAÇÃO DOS EMPENHOS RESTOS A PAGAR-ANEXO XIII-RE-TC 10-PERÍODO : 12/2006				Página : 5		
Número Empenho	Data do Empenho	Funcional Projeto, Ndesp, Fonte	Favorecido	Valor da Despesa		
				Empenhada	Paga	A Paga
004204	31/07/06	2027.3190040000.001	ELIENE ABRANTES E OUTROS	68.088,37	63.889,37	0,00
005497	28/09/06	2097.3390300000.001	CLOROTEXTIL	98,00	0,00	98,00
006512	07/11/06	2097.3390390000.001	HELIO VINICIUS FORMIGA FARIAS	284,00	0,00	0,00
Sub-Total do Órgão -> 02080				548.669,00	191.436,18	27.739,25
02090-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENT						
005700	02/10/06	2040.3390300000.001	PAULO ROMERO DE FREITAS	211,00	0,00	211,00
002051	10/04/06	2040.3390300000.001	PAULO ROMERO DE FREITAS	82,00	0,00	82,00
004465	09/08/06	2040.3390300000.001	NIVALDO ALVES GALADO.	188,80	0,00	188,80
004454	07/08/06	2040.3390300000.001	MODELLINA IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA	341,00	0,00	0,00
000746	02/02/06	2040.3390300000.001	ANTONIO SIDINEI SANTANA ALMEIDA.	4.696,00	3.000,00	0,00
1116	11/07/06	2040.3390300000.001	PAULO ROMERO DE FREITAS	183,00	0,00	0,00
585	28/11/06	2040.3390300000.001	MARIA DE LOURDES MELO TERTULIANO	188,80	0,00	188,80
008024	31/10/06	2040.3390300000.001	FRANCISCA FEITOSA SOARES DE ALMEIDA	41,60	0,00	41,60
008389	01/11/06	2040.3390300000.001	MARIA DE FATIMA LOPES DANTAS BANDEIRA.	3.409,00	0,00	3.409,00
005623	02/10/06	2040.3390360000.001	JOSE NOEL FILHO.	50,00	0,00	0,00
006666	30/11/06	2046.3350410000.001	ASSOC. COMUNIT. DO BAIRO DOS PEREIRO.	200,00	0,00	200,00
Sub-Total do Órgão -> 02090				9.589,20	3.000,00	4.329,20
02100-SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA						
002565	03/05/06	1048.4490510000.001	MICHAEL MOZART GOMES BEZERRA	18.280,00	5.000,00	0,00
006788	01/12/06	1051.4490510000.001	EDMAR DE SOUSA GOMES	5.347,10	0,00	5.347,10
006789	01/12/06	1051.4490510000.001	EDMAR DE SOUSA GOMES	5.980,00	0,00	5.980,00
006214	01/11/06	1059.4490510000.001	S.J.L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	89.338,98	59.338,98	0,00
006827	27/12/06	2047.3190960000.001	JOSSEVAN DANTAS PEREIRA	1.453,00	0,00	1.453,00
006495	01/11/06	2047.3390300000.001	RIPPER COM. DE PECAS LTDA. - EPP	2.541,90	0,00	2.541,90
006493	07/11/06	2047.3390300000.001	RIPPER COM. DE PECAS LTDA. - EPP	1.979,82	515,27	0,00
006789	01/12/06	2047.3390300000.001	RIPPER COM. DE PECAS LTDA. - EPP	361,00	0,00	361,00
006490	04/11/06	2047.3390300000.001	ARMAZEM BANDEIRANTE LTDA	2.000,00	0,00	0,00
392	31/10/06	2047.3390300000.001	MARCOSA S/A. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.	165,27	0,00	0,00
3022	31/10/06	2047.3390300000.001	FRANCISCA FEITOSA SOARES DE ALMEIDA	212,00	0,00	212,00
006023	31/10/06	2047.3390300000.001	FRANCISCA FEITOSA SOARES DE ALMEIDA	136,00	0,00	136,00
006029	31/10/06	2047.3390300000.001	FRANCISCA FEITOSA SOARES DE ALMEIDA	141,00	0,00	141,00
006030	31/10/06	2047.3390300000.001	FRANCISCA FEITOSA SOARES DE ALMEIDA	423,50	0,00	0,00
002340	28/04/06	2047.3390300000.001	ANTONIO FERNANDES BARBOSA	13.679,00	9.000,00	0,00
003426	12/06/06	2047.3390300000.001	RIPPER COM. DE PECAS LTDA. - EPP	4.540,90	4.540,90	0,00
002371	28/04/06	2047.3390300000.001	CLOROTEXTIL	1.750,00	0,00	0,00
004151	18/07/06	2047.3390300000.001	RIVANIA MEDEIROS DA SILVA	455,00	0,00	0,00
005435	11/09/06	2047.3390300000.001	RIPPER COM. DE PECAS LTDA. - EPP	1.900,80	1.900,80	0,00
003377	08/06/06	2047.3390300000.001	MARCOS MEDEIROS DANTAS	235,50	0,00	235,50
004786	04/08/06	2047.3390300000.001	GIPAGEL AUTO PECAS LTDA	600,00	0,00	0,00
004805	04/08/06	2047.3390300000.001	RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA	485,00	0,00	0,00
003490	13/06/06	2047.3390300000.001	IZABEL JUDITH MEDEIROS BEZERRA	1.432,10	0,00	0,00
005922	10/10/06	2047.3390300000.001	GEORGE DE SOUSA ALVES	21.982,99	21.982,99	0,00
004446	02/09/06	2047.3390300000.001	IND. E COM. PLÁSTICOS DO NORDESTE LTDA	560,00	0,00	0,00
003183	11/05/06	2047.3390300000.001	CLOROTEXTIL	1.750,00	0,00	0,00
005990	24/10/06	2047.3390300000.001	RIPPER COM. DE PECAS LTDA. - EPP	1.229,00	614,50	0,00
004981	27/08/06	2047.3390300000.001	FRANCISCA FEITOSA SOARES DE ALMEIDA	189,50	0,00	189,50
002952	21/05/06	2047.3390300000.001	JUSSARA PEREIRA NUNES QUEIROGA	3.500,00	2.500,00	0,00
001323	01/03/06	2047.3390360000.001	JOAO ASSIS ROSENDO	58.200,00	48.560,00	5.820,00
001324	01/03/06	2047.3390360000.001	FRANCISCO ALVES LINS NETO.	58.700,00	48.960,00	0,00
006697	30/11/06	2047.3390360000.001	JOSE MARCOS URTIGA DA COSTA	62,88	0,00	62,88
006666	30/11/06	2047.3390360000.001	ANTONIO BEZERRA DA SILVA FILHO	783,00	0,00	783,00

Estado da Paraíba-Exercício 2006				Versão : RG2006.1.0		
Sistema de Contabilidade Pública				Data : 31/01/07		
01-PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL				Hora : 13:12		
RELAÇÃO DOS EMPENHOS RESTOS A PAGAR-ANEXO XIII-RE-TC 10-PERÍODO : 12/2006				Página : 6		
Número	Data do	Funcional	Favorecido	Valor da Despesa		
				Empenhada	Paga	A Paga
Empenho	Empenho	Projeto.Ndesp.Fonte				
006684	30/11/06	2047.3390360000.001	FRANCILENE SEVERO DOS SANTOS DANTAS	783,00	0,00	0,00
006381	01/11/06	2047.3390360000.001	JOAO BATISTA DOS SANTOS	30,00	0,00	30,00
001328	01/03/06	2047.3390360000.001	JOSE VIEIRA FILHO.	58.700,00	46.960,00	5.870,00
001327	01/03/06	2047.3390360000.001	FRANCISCA HELENA DA SILVA FERNANDES	57.800,00	46.240,00	5.780,00
001325	01/03/06	2047.3390360000.001	FRANCISCO DE SOUSA GALDINO.	58.500,00	46.800,00	5.850,00
006130	31/10/06	2047.3390360000.001	JOSEIVALDO DE SOUSA PACHECO	200,00	0,00	0,00
004168	27/07/06	2047.3390360000.001	WANDESMAR NOBREGA FERNANDES	100,00	0,00	0,00
006145	31/10/06	2047.3390360000.001	JOSE GENECI DA SILVA	800,00	0,00	0,00
006136	31/10/06	2047.3390360000.001	ZENA MARTINS FERREIRA	1.959,00	0,00	0,00
005899	06/10/06	2047.3390360000.001	VALDELICI PEREIRA DAMASCENO	1.214,00	0,00	0,00
004170	31/07/06	2047.3390360000.001	JOSE MARCOS URTIGA DA COSTA	106,20	0,00	0,00
002181	10/04/06	2047.3390360000.001	JOSE MARCOS URTIGA DA COSTA	76,50	72,68	0,00
05950	13/10/06	2047.3390360000.001	DEMETRIO DE SOUSA NOBREGA	7.287,00	1.500,00	0,00
4861	15/08/06	2047.3390360000.001	JOSE GENCI DA SILVA	560,00	0,00	560,00
05062	31/08/06	2047.3390360000.001	SAELPA	1.104,01	0,00	0,00
004060	07/07/06	2047.3390390000.001	CERMEP.	5.679,94	0,00	0,00
005081	31/08/06	2047.3390390000.001	SAELPA	7.581,11	0,00	0,00
001510	23/03/06	2047.3390390000.001	CERMEP.	4.018,79	0,00	0,00
006544	22/11/06	2047.3390390000.001	RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA	1.040,00	0,00	0,00
004621	10/08/06	2047.3390390000.001	CERMEP.	5.405,48	0,00	0,00
006546	22/11/06	2047.3390390000.001	RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA	1.300,00	0,00	0,00
006778	01/12/06	2047.3390390000.001	TELEMAR	45,60	0,00	0,00
002518	15/04/06	2047.3390390000.001	RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA	516,00	0,00	0,00
006229	01/11/06	2047.3390390000.001	SAELPA	10.685,14	0,00	0,00
000828	03/02/06	2047.3390390000.001	MANOEL NATANAEL DIAS	4.500,00	2.000,00	0,00
000645	31/01/06	2047.3390390000.001	SAELPA	33.160,82	0,00	0,00
001295	01/03/06	2047.3390920000.001	SAELPA	32.841,58	0,00	0,00
006792	01/12/06	2047.4490510000.001	S.J.L CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	53.778,08	0,00	53.778,08
003184	20/05/06	2067.3390300000.001	CLOROTEXTIL	1.750,00	0,00	0,00
002667	03/05/06	2067.3390300000.001	FRANCISCO BEZERRA FILHO	990,00	0,00	0,00
006589	30/11/06	2067.3390360000.001	LUIZ CAMILO	2.250,00	802,00	0,00
05582	30/11/06	2067.3390360000.001	PEDRO CORREIA DE LIMA	2.610,00	1.200,00	1.410,00
0916	03/02/06	2067.3390360000.001	LUIZ CAMILO	9.000,00	7.527,50	0,00
Sub-Total do Órgão -> 02100				846.264,59	362.016,62	96.537,98
02120-SECRETARIA DE TRABALHO E ACO SOCIAL						
006008	30/10/06	2069.3190040000.001	IZABEL CRISTINA ALVES DE FARIAS	350,00	0,00	0,00
003475	13/06/06	2069.3190040000.001	GIOVANA NOBREGA DE LIMA	350,00	0,00	0,00
000823	31/01/06	2069.3190040000.001	DAYANE FRANCA MENDES	171,73	150,00	0,00
003463	13/06/06	2069.3190040000.001	JOSE NILSON DE MATOS FERNANDES	350,00	0,00	0,00
005007	31/08/06	2069.3190960000.001	JOSE RIBEIRO DA SILVA E OUTRO	183,95	0,00	0,00
005846	06/10/06	2069.3390140000.001	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA LUCIA	315,00	0,00	0,00
002745	16/05/06	2069.3390300000.001	FRANCINALDO NOBREGA MARTINS.	186,70	0,00	186,70
004457	09/08/06	2069.3390300000.001	MODELLINA IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA	107,80	0,00	0,00
002717	10/05/06	2069.3390300000.001	MARIA SOLANGE NOBREGA DE OLIVEIRA	369,25	0,00	0,00
004133	13/07/06	2069.3390300000.001	MARIA LEDA OLIVEIRA FREITAS	156,24	0,00	156,24
004938	24/08/06	2069.3390300000.001	PAULO ROMERO DE FREITAS	26,23	0,00	26,23
006004	25/10/06	2069.3390300000.001	FRANCIVANIA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	52,82	0,00	52,82
005977	17/10/06	2069.3390300000.001	FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA	200,00	0,00	200,00
005703	02/10/06	2069.3390300000.001	PAULO ROMERO DE FREITAS	129,48	0,00	129,48
004935	24/08/06	2069.3390300000.001	PAULO ROMERO DE FREITAS	55,90	0,00	55,90
006026	31/10/06	2069.3390300000.001	FRANCISCA FEITOSA SOARES DE ALMEIDA	57,50	0,00	57,50
005702	02/10/06	2069.3390300000.001	PAULO ROMERO DE FREITAS	317,40	0,00	0,00
006323	01/11/06	2069.3390300000.001	FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA	351,00	0,00	351,00

Estado da Paraíba-Exercício 2006				Versão : RG2006.1.0		
Sistema de Contabilidade Pública				Data : 31/01/07		
01-PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL				Hora : 13:12		
RELAÇÃO DOS EMPENHOS RESTOS A PAGAR-ANEXO XIII-RE-TC 10-PERÍODO : 12/2006				Página : 7		
Número	Data do	Funcional	Favorecido	Valor da Despesa		
Empenho	Empenho	Projeto.Ndesp.Fonte		Empenhada	Paga	A Paga
005902	06/10/06	2069.3390300000.001	PAULO ROMERO DE OLIVEIRA FREITAS	425,44	0,00	0,00
005168	01/09/06	2069.3390320000.001	FRANCIMAR F. OLIVEIRA	480,00	0,00	0,00
003978	05/07/06	2069.3390330000.001	EXPRESSO GUANABARA S.A.	31,00	0,00	0,00
005918	10/10/06	2069.3390330000.001	EXPRESSO GUANABARA S.A.	58,00	0,00	0,00
000515	31/01/06	2069.3390360000.001	MARIA DE LOURDES MELO TERTULIANO	5.640,00	5.170,00	470,00
006384	01/11/06	2069.3390380000.001	JOAO BATISTA DOS SANTOS	32,00	0,00	32,00
006380	01/11/06	2069.3390380000.001	SEVERINO GOMES DE SOUTO REGO	95,00	0,00	0,00
005243	01/09/06	2069.3390380000.001	LAVOISIER PEREIRA DA PAIXAO	2.400,00	1.800,00	600,00
002963	31/05/06	2069.3390360000.001	AMANDA KELLE DE FRANCA SOUSA	262,50	233,62	0,00
005924	10/10/06	2069.3390390000.001	MARCOS ANTONIO ALMEIDA ANGELO	575,00	0,00	0,00
005984	20/10/06	2069.3390390000.001	JORGE ANDRE BEZERRA DE ALMEIDA	280,00	0,00	280,00
005919	10/10/06	2069.3390390000.001	MARCOS ANTONIO ALMEIDA ANGELO	575,00	0,00	0,00
006117	31/10/06	2069.3390480000.001	MARIA EDNA DE SOUSA DANTAS	100,00	0,00	0,00
00580	29/11/06	2069.3390480000.001	MARIA APARECIDA URTIGA SOARES	357,23	0,00	357,23
002276	17/04/06	2072.3390320000.001	PEDRO FERREIRA DE ARAUJO	505,00	0,00	0,00
006168	31/10/06	2077.3390300000.001	LILIAN RUTH FORMIGA LEITE	500,00	0,00	0,00
005705	02/10/06	2077.3390300000.001	PAULO ROMERO DE FREITAS	118,63	0,00	0,00
006367	01/11/06	2077.3390300000.001	HOZANA MARIA TEIXEIRA MARQUES LTDA	50,00	0,00	50,00
006484	01/11/06	2081.3390300000.001	SEVERINO PEREIRA DE MATOS	280,10	0,00	280,10
004887	15/08/06	2081.3390390000.001	SAELPA	460,49	0,00	0,00
Sub-Total do Órgão -> 02120				16.934,17	7.353,62	3.285,18
02130-SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO						
004113	11/07/06	2083.3390300000.001	MARIA LEDA OLIVEIRA FREITAS	18,90	0,00	18,90
002743	16/05/06	2083.3390300000.001	FRANCINALDO NOBREGA MARTINS	92,00	0,00	92,00
004192	31/07/06	2083.3390380000.001	ANTONIO SIDINEI SANTANA DE ALMEIDA	482,00	0,00	0,00
005937	11/10/06	2083.3390380000.001	ALTEMAR DA NOBREGA PEREIRA	990,00	0,00	0,00
004242	31/07/06	2083.3390380000.001	SOTER CARREIRO DE ARAUJO JUNIOR	635,00	0,00	0,00
001369	02/03/06	2083.3390390000.001	ASSOC. DOS LOJ. DO POMBAL CENTER SHOPPIN	2.280,00	2.090,00	190,00
005777	04/10/06	2087.3390300000.001	ANTONIO FREITAS	360,00	0,00	0,00
00506	28/04/06	2087.3390360000.001	PAULO ROMERO DE FREITAS	250,00	0,00	0,00
00506	28/04/06	2087.3390380000.001	EDIMAR DE SOUSA GOMES	500,00	0,00	0,00
Sub-Total do Órgão -> 02130				5.587,90	2.090,00	300,90
02140-SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO						
001360	02/03/06	2091.3390300000.001	RAIMUNDA DOS SANTOS SILVA	160,60	0,00	160,60
004125	12/07/06	2091.3390300000.001	FRANCINALDO NOBREGA MARTINS.	55,60	0,00	55,60
Sub-Total do Órgão -> 02140				216,20	,00	216,20
02150-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E REC.HIDRIC						
004453	07/08/06	2093.3390300000.001	MODELLINA IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA	350,00	0,00	0,00
000475	30/01/06	2093.3390360000.001	IRACY OLIVIA DE SOUTO	3.800,00	3.300,00	300,00
006314	01/11/06	2093.3390360000.001	MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA SILVA	3.000,00	0,00	0,00
Sub-Total do Órgão -> 02150				6.950,00	3.300,00	300,00



Sistema de Contabilidade Pública
01-PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

RELAÇÃO DOS EMPENHOS RESTOS A PAGAR-ANEXO XIII-RE-TC 10-PERÍODO : 12/2006

Data : 31/01/07

Hora : 13:12

Página : 8

Número Empenho	Data do Empenho	Funcional Projeto.Ndesp.Fonte	Favorecido	Valor da Despesa		
				Empenhada	Paga	A Paga
Total da Geral -->				1.719.893,59	900.572,75	170.796,93

_____ :

JARIO VIEIRA FEITOSA
ORDENADOR DE DESPESA

_____ :

Alaide Marques de Sousa
ALAIDE MARQUES DE SOUSA
CONTADOR - CRC: 1505-PB

Número		Data do	Funcional	Favorecido	Valor da Despesa			
Empenho	Empenho	Projeto	Ndesp	Fonte	Empenhada	Paga	A Pagar	
02110-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DISTITAL								
006324	28/12/2007	2069	3190110000	001	FOPAG COM DA SEC ADM DISTITAL	3 926,25	0,00	3 926,25
Sub-Total do Órgão → 02110					3 926,25	,00	3 926,25	
02120-SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL								
008334	28/12/2007	2069	3190040000	001	FOPAG PETTI II	2 490,00	0,00	2 490,00
006438	28/12/2007	2069	3190040000	001	FRANCISCO ALVES DE PAULA	380,00	0,00	380,00
002502	16/05/2007	2069	3190040000	001	ALEX DA SILVA FERNANDES	400,00	0,00	0,00
006331	28/12/2007	2069	3190110000	001	FOPAG COM DA SEC DE TRAB E A SOCIAL	4 526,49	0,00	4 526,49
006301	28/12/2007	2069	3190110000	001	FOPAG SERV DA SEC DE TRAB E A SOCIAL	3 300,00	0,00	3 300,00
006395	28/12/2007	2069	3190110000	001	FOPAG SERVIDORES DE CRECHE	198,00	0,00	198,00
006395	28/12/2007	2069	3190110000	001	FOPAG SERV DA SEC DE TRAB E A SOCIAL	1 992,32	0,00	1 992,32
006292	28/12/2007	2069	3390300000	001	MARIA DO SOCORRO DE ASSIS CEZARIO	237,74	0,00	237,74
000775	27/01/2007	2069	3390300000	001	PAULO ROMERO DE OLIVEIRA FREITAS	123,69	0,00	0,00
004782	10/08/2007	2069	3390300000	001	MARIA ALBERLANNIA BANDEIRA DE OLIVEIRA	191,28	0,00	0,00
004773	11/09/2007	2069	3390300000	001	GEORGE DE SOUSA ALVES	394,08	0,00	0,00
000768	27/01/2007	2069	3390300000	001	PAULO ROMERO DE OLIVEIRA FREITAS	143,90	0,00	0,00
002353	02/05/2007	2069	3390300000	001	GEORGE DE SOUSA ALVES	168,24	0,00	0,00
006316	28/12/2007	2069	3390300000	001	MARIA DO SOCORRO DE ASSIS CEZARIO	384,12	0,00	0,00
006315	28/12/2007	2069	3390300000	001	MARIA DO SOCORRO DE ASSIS CEZARIO	621,05	0,00	0,00
005015	05/11/2007	2069	3390300000	001	MARTINOX IND E COM DO LACTICINIO LTDA	6 667,00	0,00	0,00
005062	03/10/2007	2069	3390300000	001	COM. DE ALIMENTOS SAVASSI LTDA	835,14	0,00	0,00
005713	09/11/2007	2069	3390300000	001	MARIA DO SOCORRO DE ASSIS CEZARIO	388,36	388,36	8,00
004621	08/08/2007	2069	3390300000	001	MARIA ALBERLANNIA BANDEIRA DE OLIVEIRA	557,88	0,00	0,00
005837	08/11/2007	2069	3390300000	001	COM. DE ALIMENTOS SAVASSI LTDA	1 165,14	0,00	0,00
005614	05/11/2007	2069	3390300000	001	MARTINOX IND E COM. DO LACTICINIO LTDA	20 225,25	0,00	0,00
006293	28/12/2007	2069	3390300000	001	MARIA DO SOCORRO DE ASSIS CEZARIO	88,80	0,00	0,00
004913	20/09/2007	2069	3390300000	001	MARIA DO SOCORRO DE ASSIS CEZARIO	4 209,71	0,00	0,00
004901	20/09/2007	2069	3390300000	001	IZAURA ROCHA DE SOUSA	1 015,00	0,00	- 1 015,00
005191	15/10/2007	2069	3390300000	001	HSM HILDEBERTO DE SOUSA MARQUES	7 756,70	5 000,00	0,00
004919	03/09/2007	2069	3390300000	001	MARIA ALBERLANNIA BANDEIRA DE OLIVEIRA	35,10	0,00	0,00
004910	20/09/2007	2069	3390300000	001	MARIA DO SOCORRO DE ASSIS CEZARIO	655,26	0,00	0,00
003893	26/07/2007	2069	3390320000	001	PHARMAPELE	558,72	0,00	0,00
002787	31/05/2007	2069	3390320000	001	VICENTE ROBSON FERREIRA DE SOUSA	158,00	0,00	0,00
004381	20/08/2007	2069	3390320000	001	LABORATORIO FARM DO EST DE PERNAMB SA	1 180,80	0,00	0,00
003105	14/06/2007	2069	3390320000	001	BEMFAM SOC CIVIL BEM EST FAM NO BRASIL	2 465,50	0,00	0,00
004343	20/08/2007	2069	3390320000	001	PHARMAPELE	291,47	0,00	0,00
004151	02/08/2007	2069	3390320000	001	SCD - IND E COM. DE AP ORTOPEDICO LTDA	270,00	0,00	0,00
004909	20/09/2007	2069	3390320000	001	MARIA DO SOCORRO DE ASSIS CEZARIO	378,58	0,00	0,00
003173	20/09/2007	2069	3390320000	001	BEMFAM SOC CIVIL BEM EST FAM NO BRASIL	81,31	0,00	0,00
003859	23/07/2007	2069	3390330000	001	EXPRESSO GUANABARA S A	985,28	0,00	0,00
004488	27/08/2007	2069	3390330000	001	EXPRESSO GUANABARA S A	864,14	0,00	0,00
006227	28/12/2007	2069	3390360000	001	MARIA OLIVIA DE ARAUJO	500,00	0,00	0,00
006344	28/12/2007	2069	3390360000	001	FRANCISCA PEREIRA DO NASCIMENTO	380,00	0,00	0,00
006336	28/12/2007	2069	3390360000	001	MARIA DO SOCORRO VIEIRA SILVA	380,00	0,00	0,00
006342	28/12/2007	2069	3390360000	001	ISMENIA SOUSA PINHEIRO	380,00	0,00	0,00
006343	28/12/2007	2069	3390360000	001	MARIA BETANIA DE SOUSA	380,00	0,00	0,00
006341	28/12/2007	2069	3390360000	001	MARLENE DAS NEVES SANTOS	380,00	0,00	0,00
006340	28/12/2007	2069	3390360000	001	LUZINETE DE SOUSA RIBEIRO	380,00	0,00	0,00
006362	28/12/2007	2069	3390360000	001	ELIZABETH CECILIA A FERNANDES	435,00	0,00	0,00
006339	28/12/2007	2069	3390360000	001	NADI ALMEIDA DE SOUSA BANDEIRA	380,00	0,00	0,00
006338	28/12/2007	2069	3390360000	001	MARIA NASARETH CRUZ DE ARAUJO	380,00	0,00	0,00
006381	28/12/2007	2069	3390360000	001	CARLOS JORGE MARTINS DOS SANTOS JUNIOR	380,00	0,00	0,00

Estado da Paraíba-Exercício 2007				Versão : RG2006.1.0		
Sistema de Contabilidade Pública				Data : 21/01/2008		
01-PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL				Hora : 09:04		
RELAÇÃO DOS EMPENHOS RESTOS A PAGAR-ANEXO XIII-RE-TC 10-PERÍODO : 12/2007				Página : 10		
Número	Data do	Funcional	Favorecido	Valor da Despesa		
				Empenhada	Paga	A Pagar
Empenho	Empenho	Projeto.Ndesp.Fonte				
006337	28/12/2007	2069.3390360000.001	FRANCISCA SONIA NOBREGA FERREIRA	380,00	0,00	0,00
006360	28/12/2007	2069.3390360000.001	GLEYCI KELLY DE SOUSA SEVERO	535,00	0,00	0,00
006363	28/12/2007	2069.3390360000.001	JOSSUE GENIVAL DA SILVA	380,00	0,00	0,00
006359	28/12/2007	2069.3390360000.001	DAYANE FRANCA MENDES	535,00	0,00	0,00
000467	10/01/2007	2069.3390360000.001	MARIA DE LOURDES MELO TERTULIANO	6.000,00	5.500,00	0,00
006358	28/12/2007	2069.3390360000.001	JOHENNA DA SILVA BATISTA	380,00	0,00	0,00
000466	10/01/2007	2069.3390360000.001	FRANCISCO ALVES DO O	9.800,00	8.800,00	0,00
006357	28/12/2007	2069.3390360000.001	WALNARA ARNAUD MOURA FORMIGA	870,00	0,00	0,00
006078	05/12/2007	2069.3390360000.001	JOSE PAULO DE ABRANTES	240,00	0,00	0,00
006435	28/12/2007	2069.3390360000.001	LAVOISIER PEREIRA DA PAIXAO	640,00	0,00	0,00
004842	18/09/2007	2069.3390390000.001	EXPRESSO GUANABARA S.A.	1.507,89	0,00	0,00
003836	05/07/2007	2069.3390390000.001	LAVOISIER P. PAIXAO	105,00	0,00	0,00
004380	22/08/2007	2069.3390390000.001	VICENTE CARLOS GAMA CAMINHA	552,50	0,00	0,00
000648	10/01/2007	2069.3390390000.001	TELEMAR	58,40	0,00	0,00
000648	12/09/2007	2069.3390390000.001	SAELPA	13,79	0,00	0,00
003862	24/07/2007	2069.3390390000.001	JORGE ANDRE BEZERRA DE ALMEIDA	40,00	0,00	0,00
006158	10/12/2007	2069.3390390000.001	DETRAN-DEPARTAMENTO EST.DE TRANSITO -PB	162,65	0,00	0,00
004365	23/08/2007	2069.3390390000.001	MARCOS ANTONIO ALMEIDA ANGELO	302,00	0,00	0,00
006232	28/12/2007	2069.3390390000.001	TELEMAR	80,11	0,00	0,00
002081	02/04/2007	2069.3390390000.001	SAELPA	14,01	0,00	0,00
004723	03/09/2007	2069.3390390000.001	LAVOISIER P. PAIXAO	70,00	0,00	0,00
005009	28/09/2007	2069.3390390000.001	SAELPA	13,90	0,00	0,00
006385	28/12/2007	2069.3390390000.001	MARIA APARECIDA SARMENTO BARBOSA	55,00	0,00	0,00
000851	31/01/2007	2069.3390390000.001	SAELPA	26,09	0,00	0,00
000937	31/01/2007	2069.3390390000.001	TELEMAR	63,86	0,00	0,00
004561	31/08/2007	2069.3390390000.001	SAELPA	14,74	0,00	0,00
006113	05/12/2007	2069.3390390000.001	JORGE ANDRE BEZERRA DE ALMEIDA	175,00	0,00	0,00
002979	05/08/2007	2069.3390480000.001	MAX DELYS PINHEIRO MONTEIRO	100,00	0,00	0,00
004401	27/08/2007	2069.3390480000.001	ALEXANDRA GOMES BRILHANTE	200,00	0,00	0,00
000647	10/01/2007	2069.3390920000.001	TELEMAR	60,72	0,00	0,00
004896	20/09/2007	2069.4490520000.001	IZAURA ROCHA DE SOUSA	815,00	0,00	0,00
002874	01/08/2007	2069.4490520000.001	CASA DAS PANEAS COM & ASSIST. TEC. LTDA	54.000,00	45.845,28	0,00
005613	05/11/2007	2069.4490520000.001	MARTINOX IND. E COM. DO LACTICINIO LTDA	1.271,20	0,00	0,00
004245	13/08/2007	2072.3390320000.001	MARIA ALBERLANNIA BANDEIRA DE OLIVEIRA	31,04	0,00	0,00
004366	23/08/2007	2072.3390320000.001	FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA	634,00	0,00	0,00
004500	30/08/2007	2072.3390320000.001	MARIA ALBERLANNIA BANDEIRA DE OLIVEIRA	16,80	0,00	0,00
004500	30/08/2007	2072.3390320000.001	PEDRO FERREIRA DE ARAUJO	632,00	0,00	0,00
003513	05/07/2007	2074.3390480000.001	JOSE ALVES DE SOUSA	250,00	0,00	0,00
000471	10/01/2007	2075.3390360000.001	JOAO CARLOS FORMIGA LEITE	3.840,00	3.520,00	0,00
000931	31/01/2007	2075.3390360000.001	ALEX DA SILVA FERNANDES	4.800,00	2.800,00	0,00
001974	02/04/2007	2075.3390390000.001	SAELPA	558,54	0,00	0,00
000863	31/01/2007	2075.3390390000.001	SAELPA	11,72	0,00	0,00
004957	28/09/2007	2078.3390360000.001	WELLIGTON DE SOUSA LACERDA	715,00	0,00	0,00
006454	28/12/2007	2078.3390360000.001	MARIA LUZIA VIEIRA DE ASSIS	380,00	0,00	0,00
006286	28/12/2007	2077.3390300000.001	MARIA DO SOCORRO DE ASSIS CEZARIO	260,21	0,00	0,00
006287	28/12/2007	2077.3390300000.001	MARIA DO SOCORRO DE ASSIS CEZARIO	169,80	0,00	0,00
001610	01/03/2007	2077.3390300000.001	PAULO ROMERO DE OLIVEIRA FREITAS	718,26	0,00	0,00
006300	28/12/2007	2081.3190110000.001	FOPAG SERVIDORES DE CRECHE	33.590,97	0,00	33.590,97
006290	28/12/2007	2081.3390300000.001	MARIA DO SOCORRO DE ASSIS CEZARIO	411,21	0,00	0,00
004840	11/09/2007	2081.3390300000.001	FRANCISCO BARBOZA ROCHA JUNIOR	7.219,50	0,00	0,00
006289	28/12/2007	2081.3390300000.001	MARIA DO SOCORRO DE ASSIS CEZARIO	142,06	0,00	0,00
000929	31/01/2007	2081.3390300000.001	JC DE LIMA DISTRIBUIDOR DE MOVEIS LTDA	174,09	0,00	0,00
003100	14/06/2007	2081.3390300000.001	HSM- HILDEBERTO DE SOUSA MARQUES	4.901,20	0,00	0,00
003870	24/07/2007	2081.3390300000.001	FRANCISCO GOMES DE FREITAS	85,00	0,00	0,00
000927	31/01/2007	2081.3390300000.001	ARMARINHO IVO COMERCIO E REP. LTDA	51,30	0,00	0,00
001732	01/03/2007	2081.3390300000.001	PAULO ROMERO DE OLIVEIRA FREITAS	675,53	0,00	0,00

Estado da Paraíba-Exercício 2007				Versão : RG2006.1.0		
Sistema de Contabilidade Pública				Data : 21/01/2008		
01-PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL				Hora : 09:04		
RELAÇÃO DOS EMPENHOS RESTOS A PAGAR-ANEXO XIII-RE-TC 10-PERÍODO : 12/2007				Página : 11		
Número Empenho	Data do Empenho	Funcional Projeto.Ndesp.Fonte	Favorecido	Valor da Despesa		
				Empenhada	Paga	A Pagar
004912	20/09/2007	2081.3390320000.001	MARIA DO SOCORRO DE ASSIS CEZARIO	3.033,60	0,00	0,00
004726	03/09/2007	2081.3390320000.001	HSM- HILDEBERTO DE SOUSA MARQUES	6.489,50	0,00	0,00
004501	30/08/2007	2081.3390320000.001	MARIA DO SOCORRO DE ASSIS CEZARIO	3.094,20	0,00	0,00
005497	01/11/2007	2081.3390320000.001	ATL ALIMENTOS DO BRASIL LTDA	657,30	0,00	0,00
002080	02/04/2007	2081.3390390000.001	SAELPA	324,13	0,00	0,00
000475	10/01/2007	2081.3390390000.001	GAGEPA.	78,38	0,00	0,00
008310	28/12/2007	3009.3190010000.001	FOPAG SERVIDORES INATIVOS	14.106,94	0,00	14.106,94
004628	01/09/2007	3009.3190010000.001	FOPAG SERVIDORES INATIVOS	14.106,94	0,00	0,00
Sub-Total do Orgão --> 02120				252.274,29	71.845,64	59.815,46
02130-SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO						
006325	28/12/2007	2083.3190110000.001	FOPAG COM. DA SEC. DE CULT ESP E TUR.	794,12	0,00	794,12
302	28/12/2007	2083.3190110000.001	FOPAG SERV. DA SEC. DE CULT. E ESPORTE	577,93	0,00	577,93
004828	12/09/2007	2083.3390390000.001	SAELPA	22,53	0,00	0,00
004084	01/08/2007	2087.3390300000.001	ANTONIO FREITAS	261,00	0,00	0,00
004761	10/09/2007	2087.3390300000.001	ANTONIO FREITAS	85,00	0,00	0,00
003599	05/07/2007	2087.3390300000.001	MARCOS ANTONIO MARTINS DE SOUSA	495,00	0,00	0,00
002756	24/05/2007	2087.3390380000.001	MANOEL MESSIAS DE FARIAS	36,00	0,00	0,00
002741	24/05/2007	2087.3390390000.001	EDSON MARIANO DE LIMA	24,00	0,00	0,00
004012	31/07/2007	2087.3390380000.001	DESCARTES DE ALMEIDA FONTES	48,00	0,00	0,00
004054	01/08/2007	2087.3390390000.001	ASSOC. DOS LOJ. DO POMBAL CENTER SHOPPIN	900,00	450,00	0,00
004889	20/09/2007	2087.3390390000.001	SAELPA	43,16	0,00	0,00
004824	12/09/2007	2087.3390390000.001	SAELPA	46,73	0,00	0,00
Sub-Total do Orgão --> 02130				3.333,47	450,00	1.372,05
02150-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E REC.HIDRIC						
000472	10/01/2007	2093.3390380000.001	IRACY OLIVIA DE SOUTO	3.840,00	3.520,00	0,00
004514	31/08/2007	2093.3390390000.001	SAELPA	346,41	0,00	0,00
004823	12/09/2007	2094.3390390000.001	SAELPA	5.241,92	0,00	0,00
004962	31/08/2007	2094.3390390000.001	SAELPA	167,39	0,00	0,00
004960	31/08/2007	2094.3390390000.001	SAELPA	4.329,82	0,00	0,00
004243	13/08/2007	3010.3390300000.001	FRANCISCO XAVIER DO REGO	2.600,00	0,00	0,00
004223	10/08/2007	3010.3390300000.001	NIVALDO ALVES CALADO	369,00	0,00	0,00
003636	10/07/2007	3010.3390380000.001	FRANCISCO URTIGA DE SOUSA	22.750,00	16.250,00	0,00
003835	10/07/2007	3010.3390380000.001	EDIVALDO BANDEIRA DE ARAUJO	22.680,00	18.200,00	0,00
003634	10/07/2007	3010.3390380000.001	WANECI WANDERLEY FORMIGA	23.100,00	16.500,00	0,00
003500	02/07/2007	3010.3390390000.001	JM PNEUS E RENOVADORA LTDA	825,00	0,00	0,00
Sub-Total do Orgão --> 02150				86.249,34	52.470,00	0,00
02160-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
006389	28/12/2007	2026.3190040000.001	FOPAG DE SERVIDORES DO TFCED	8.874,12	0,00	8.874,12
006164	10/12/2007	2026.3190110000.001	FOPAG SEVIDORES DO PACS	38.304,00	2.930,40	35.373,60
006390	28/12/2007	2026.3190110000.001	FOPAG SEVIDORES DO PACS	40.220,82	0,00	40.220,82
004548	31/08/2007	2027.3190040000.001	RENATA LIMA ARAUJO	333,33	0,00	0,00
006442	28/12/2007	2027.3190040000.001	DANIELLY MONTEIRO NOBREGA	500,00	0,00	500,00
004970	28/09/2007	2027.3190040000.001	WELLINGTON ALBURQUERQUE LUIZ	380,00	350,93	29,07
006256	28/12/2007	2027.3190040000.001	GERALDO FERNANDES DE ALMEIDA	380,00	0,00	380,00
005403	31/10/2007	2027.3190040000.001	RENATA LIMA ARAUJO	500,00	0,00	0,00
006459	28/12/2007	2027.3190040000.001	VANUZA VIEIRA DE ARAUJO	380,00	0,00	380,00
006246	28/12/2007	2027.3190040000.001	LUCINEIDE VIEIRA DE SOUSA	380,00	0,00	380,00
006239	28/12/2007	2027.3190040000.001	JOSE NILDO SANTANA DA SILVA	380,00	0,00	380,00

Estado da Paraíba-Exercício 2007				Versão : RG2008.1.0		
Sistema de Contabilidade Pública				Data : 21/01/2008		
01-PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL				Hora : 09:05		
RELAÇÃO DOS EMPENHOS RESTOS A PAGAR-ANEXO XIII-RE-TC 10-PERÍODO : 12/2007				Página : 12		
Número	Data do	Funcional	Favorecido	Valor da Despesa		
				Empenhada	Paga	A Pagar
Empenho	Empenho	Projeto.Ndesp.Fonte				
006240	28/12/2007	2027.3190040000.001	WALTER DOS SANTOS SILVA	380,00	0,00	380,00
006241	28/12/2007	2027.3190040000.001	WELLINGTON ALBURQUERQUE LUIZ	380,00	0,00	380,00
006242	28/12/2007	2027.3190040000.001	QUEZIA LETICIA DANTAS FERNANDES	380,00	0,00	380,00
006254	28/12/2007	2027.3190040000.001	MARIA BETANIA SILVA BRITO	380,00	0,00	380,00
006243	28/12/2007	2027.3190040000.001	MARIA DA CONCEICAO ARAUJO LINHARES	380,00	0,00	380,00
006244	28/12/2007	2027.3190040000.001	ROSANGELA FLORENCIO DA COSTA GOMES	380,00	0,00	380,00
006245	28/12/2007	2027.3190040000.001	ELIANE GOMES TELES	380,00	0,00	380,00
001448	01/03/2007	2027.3190040000.001	LUCINEIDE VIEIRA BARBOSA	350,00	0,00	0,00
006247	28/12/2007	2027.3190040000.001	CICERA CHEILA VIEIRA ROCHA	380,00	0,00	380,00
006248	28/12/2007	2027.3190040000.001	MARIA APARECIDA SILVA SOUSA	380,00	0,00	380,00
006249	28/12/2007	2027.3190040000.001	JOSELIA JULIA DA SILVA	380,00	0,00	380,00
006250	28/12/2007	2027.3190040000.001	ANA BEATRIZ TELES PEREIRA	380,00	0,00	380,00
006251	28/12/2007	2027.3190040000.001	MARIA CONCUELO PEREIRA NUNES	380,00	0,00	380,00
006257	28/12/2007	2027.3190040000.001	CLECIO MONTEIRO DE MELO	380,00	0,00	380,00
12	28/12/2007	2027.3190040000.001	AMANDA NOBREGA FORMIGA	380,00	0,00	380,00
001930	02/04/2007	2027.3190040000.001	MARIA DA SILVA OLIVEIRA	380,00	0,00	0,00
006253	28/12/2007	2027.3190040000.001	MARIA DA SILVA LIMA OLIVEIRA	380,00	0,00	380,00
005517	01/11/2007	2027.3190040000.001	RAYANNE PEREIRA BANDEIRA	2.894,15	0,00	0,00
002565	16/05/2007	2027.3190040000.001	JOSELIA JOSIAS BANDEIRA	380,00	0,00	0,00
006108	05/12/2007	2027.3190040000.001	ALLAN SIFFERT LEMOS	6.480,35	0,00	6.480,35
006165	10/12/2007	2027.3190110000.001	FOPAG DE SERVIDORES DO TFECD	8.551,00	0,00	8.551,00
006404	28/12/2007	2027.3390390000.001	SAELPA	112,02	0,00	0,00
006403	28/12/2007	2027.3390390000.001	SAELPA	67,32	0,00	0,00
006391	28/12/2007	3002.3190040000.001	FOPG SEC DE SAUDE GESTAO PLENA	33.596,78	0,00	33.596,78
006213	28/12/2007	3002.3190110000.001	FOPG SEC DE SAUDE GESTAO PLENA	33.596,78	0,00	33.596,78
004498	30/08/2007	3002.3390380000.001	FABRICIO JOSE CAVALCANTE MOREIRA	1.845,00	1.501,34	343,66
004109	02/08/2007	3002.3390390000.001	CENTER GRAFICA LTDA	18.032,50	14.032,50	0,00
006131	06/12/2007	3003.3390380000.001	DALVA DE FARIAS SILVA	100,00	0,00	0,00
006133	06/12/2007	3003.3390380000.001	DALVA DE FARIAS SILVA	100,00	0,00	0,00
006132	06/12/2007	3003.3390380000.001	MONASSES MARQUES DA NOBREGA	380,00	0,00	0,00
006000	03/12/2007	3004.3190040000.001	FOPAG DE SERVIDORES DO CEO	8.337,72	0,00	8.337,72
005441	01/11/2007	3004.3190040000.001	FOPAG DE SERVIDORES DO CEO	8.337,72	0,00	8.337,72
006388	28/12/2007	3004.3190040000.001	FOPAG DE SERVIDORES DO CEO	8.337,72	0,00	8.337,72
5	02/07/2007	3004.3390300000.001	PRONTOMEDICA PROD. HOSPITALARES LTDA	2.329,20	0,00	0,00
006384	01/11/2007	3005.3190040000.001	FOPG SEC DE SAUDE GESTAO PLENA	35.319,12	0,00	35.319,12
006381	28/12/2007	3005.3190040000.001	LUCIANA LINHARES MELO	2.018,00	0,00	0,00
006375	28/12/2007	3005.3190040000.001	JAIRO DOS SANTOS NERY	1.430,00	0,00	0,00
006379	28/12/2007	3005.3190040000.001	VALNEIDE GOMES VANDERLAI	955,00	0,00	0,00
006378	28/12/2007	3005.3190040000.001	ELZIANE ROLIM RODRIGUES	1.145,00	0,00	0,00
006377	28/12/2007	3005.3190040000.001	SOYZA MARIA LUCENA DE MEDEIROS	1.145,00	0,00	0,00
006376	28/12/2007	3005.3190040000.001	EDNEUSA DE ASSIS PEREIRA	1.430,00	0,00	0,00
006380	28/12/2007	3005.3190040000.001	KATIA SUENIA DE MELO FRAGOSO	1.030,00	0,00	0,00
006305	28/12/2007	3005.3190110000.001	FOPAG PAB	6.015,57	0,00	6.015,57
004258	18/08/2007	3005.3390300000.001	SAUDE MEDICA PROD. E EQUIP. MED. HOSPIT	160,00	0,00	0,00
004374	23/08/2007	3005.3390300000.001	DENTAL LITORANEA	2.692,00	0,00	0,00
03639	10/07/2007	3005.3390300000.001	PRO DIAGNOSTICO COM. E SERVICOS LTDA	150,00	0,00	0,00
03786	17/07/2007	3005.3390300000.001	PANIFICADORA BONSUCESSO LTDA	475,21	0,00	0,00
004911	20/09/2007	3005.3390300000.001	MARIA DO SOCORRO DE ASSIS CEZARIO	342,15	0,00	0,00
01631	07/03/2007	3005.3390300000.001	NORDESTE HOSPITALAR LTDA	420,00	0,00	0,00
01630	07/03/2007	3005.3390300000.001	NORDESTE HOSPITALAR LTDA	3.357,23	0,00	0,00
001829	07/03/2007	3005.3390300000.001	NORDESTE HOSPITALAR LTDA	1.918,83	0,00	0,00
004040	01/08/2007	3005.3390300000.001	SAUDE DENTAL COM. E REPRESENTACOES LTDA	410,75	0,00	0,00
05291	28/12/2007	3005.3390300000.001	MARIA DO SOCORRO DE ASSIS CEZARIO	240,70	0,00	0,00
06288	28/12/2007	3005.3390300000.001	MARIA DO SOCORRO DE ASSIS CEZARIO	78,00	0,00	0,00
004847	13/09/2007	3005.3390300000.001	NORDESTE HOSPITALAR LTDA	1.178,72	0,00	0,00
04695	03/09/2007	3005.3390300000.001	HSM- HILDEBERTO DE SOUSA MARQUES	3.914,40	0,00	0,00

Estado da Paraíba-Exercício 2007				Versão : RG2006.1.0		
Sistema de Contabilidade Pública				Data : 21/01/2008		
01-PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL				Hora : 09:05		
RELAÇÃO DOS EMPENHOS RESTOS A PAGAR-ANEXO XIII-RE-TC 10-PERÍODO : 12/2007				Página : 13		
Número Empenho	Data do Empenho	Funcional Projeto.Ndesp.Fonte	Favorecido	Valor da Despesa		
				Empenhada	Paga	A Pagar
003490	02/07/2007	3005.3390300000.001	ANTONIO HAROLDO M. S. DE MORAES-EPP	1.028,88	0,00	0,00
004624	31/08/2007	3005.3390300000.001	D - EXPRESS	1.117,00	0,00	0,00
004035	01/08/2007	3005.3390380000.001	ANA KARLA MATHIAS PORFIRIO	650,00	520,00	0,00
000458	10/01/2007	3005.3390380000.001	JOSIAS ESMERO DA SILVA	4.440,00	4.070,00	0,00
000461	10/01/2007	3005.3390380000.001	OLIVIA SOARES DA SILVA	2.640,00	2.420,00	0,00
006216	28/12/2007	3005.3390380000.001	KATIA REJANE ALENCAR DE S. DO NASCIMENTO	68,00	0,00	68,00
006373	28/12/2007	3006.3190040000.001	FOPAG FARMACIA POPULAR	7.590,00	0,00	7.590,00
001186	10/02/2007	3006.3390300000.001	JANDILSON VIEIRA FEITOSA	126,10	0,00	0,00
000468	10/01/2007	3006.3390380000.001	GLORIA DE FATIMA DE ASSIS ALVES	6.380,00	5.830,00	0,00
006433	28/12/2007	3006.3390390000.001	TELEMAR	70,82	0,00	70,82
006452	28/12/2007	3006.3390390000.001	SAELPA	1.210,79	0,00	0,00
006399	28/12/2007	3006.3390390000.001	TELEMAR	283,36	0,00	0,00
006402	28/12/2007	3006.3390390000.001	SAELPA	923,34	0,00	0,00
006387	28/12/2007	3007.3190040000.001	FOPAG SAMU	6.664,40	0,00	6.664,40
005439	03/12/2007	3007.3190040000.001	FOPAG SAMU	7.074,67	0,00	7.074,67
005439	01/11/2007	3007.3190040000.001	FOPAG SAMU	6.706,73	0,00	6.706,73
003947	31/07/2007	3007.3390300000.001	MNS VEICULOS, JECAS E SERVICOS LTDA	5.783,03	5.783,03	0,00
005781	28/11/2007	3007.3390300000.001	HSM- HILDEBERTO DE SOUSA MARQUES	910,20	0,00	0,00
004887	20/09/2007	3007.3390300000.001	CACIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROGA	300,00	0,00	0,00
003470	02/07/2007	3007.3390380000.001	ANTONIO BEZERRA DA SILVA FILHO	85,00	0,00	0,00
004698	03/09/2007	3007.3390380000.001	WANDERLEY NOBREGA FERNANDES	20,00	0,00	0,00
004383	23/06/2007	3007.3390380000.001	FRANCISCO ALMEIDA DE MELO	2.000,00	1.600,00	0,00
006223	28/12/2007	3007.3390390000.001	SAELPA	123,90	0,00	0,00
Sub-Total do Órgão --> 02160				353.980,23	39.038,20	269.308,65
Total da Geral -->				2.981.015,35	724.419,80	812.258,48

 DR. UGO UGOLINO LOPES ORDENADOR DE DESPESA	 ALAIDE MARQUES DE SOUSA CONTADOR - CRC: 1505-PB
--	---

ESTADO DA PARAIBA				Versão : RG2006.1.0		
Sistema de Contabilidade Pública				Data : 30/01/2008		
02-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-POMBAL				Hora : 18:33		
RELAÇÃO DOS EMPENHOS RESTOS A PAGAR-ANEXO XIII-RE-TC 10-PERÍODO : /				Página : 1		
Número	Data do	Funcional	Favorecido	Valor da Despesa		
Empenho	Empenho	Projeto.Ndesp.Fonte		Empenhada	Paga	A Pagar
02080-SECRETARIA DE SAUDE						
502710	29/12/2008	2025.3190110000.001	FOPAG SEC DE SAUDE	36.328,50	0,00	36.328,50
Sub-Total do Orgão --> 02080				36.328,50	,00	36.328,50
02160-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
502708	29/12/2008	2026.3190040000.001	FOPAG SEVIDORES DO PACS	42.890,34	0,00	42.890,34
502707	29/12/2008	2027.3190040000.001	FOPAG SERVIDORES DO PSF	87.733,17	0,00	87.733,17
502716	29/12/2008	2027.3390390000.001	ENERGISA	112,06	0,00	112,06
502709	29/12/2008	2031.3190040000.001	FOPAG DE SERVIDORES DO TFECD	10.205,76	0,00	10.205,76
502726	30/12/2008	2069.3390360000.001	MARIA GRECE F BASTOS SCABELLO	8.266,49	0,00	8.266,49
502732	30/12/2008	2069.3390360000.001	ANDRE CABRAL DE MORAIS	8.814,58	0,00	8.814,58
502731	30/12/2008	2069.3390360000.001	MARIA DA GRACAS VIDERES A. DE ALMEIDA	3.192,10	0,00	3.192,10
502730	30/12/2008	2069.3390360000.001	FABRICIO JOSE CAVALCANTE MOREIRA	3.910,78	0,00	3.910,78
502729	30/12/2008	2069.3390360000.001	RICARDO ROCHA RODRIGUES	6.524,20	0,00	6.524,20
502728	30/12/2008	2069.3390360000.001	CLAUDIA BARROS GONCALVES SILVA	4.200,00	0,00	4.200,00
502727	30/12/2008	2069.3390360000.001	FREDERICO SCABELLO NETO	2.496,37	0,00	2.496,37
502733	30/12/2008	2069.3390360000.001	ALBERTO BANDEIRA SEGUNDO	3.192,10	0,00	3.192,10
502725	30/12/2008	2069.3390360000.001	JOSE HERMINIO DE SOUSA NETO	3.192,10	0,00	3.192,10
502724	30/12/2008	2069.3390360000.001	CLINEU JOSE DE ALENCAR RODRIGUES	4.055,95	0,00	4.055,95
502723	30/12/2008	2069.3390360000.001	WAERSON JOSE DE SOUZA	3.184,81	0,00	3.184,81
502722	30/12/2008	2069.3390360000.001	GERLANIA SIMPLICIO DE SOUSA	2.496,37	0,00	2.496,37
502721	30/12/2008	2069.3390360000.001	ANTONIO GOMES DA COSTA SEGUNDO NETO	2.496,37	0,00	2.496,37
502705	29/12/2008	2070.3190040000.001	FOPAG SAMU	8.189,83	0,00	8.189,83
502720	30/12/2008	2075.3190040000.001	JOAO ALVES BRASILEIRO	852,17	0,00	852,17
502705	29/12/2008	2075.3190040000.001	FOPAG DE SERVIDORES DO CEO	8.673,30	0,00	8.673,30
Sub-Total do Orgão --> 02160				212.478,83	,00	212.478,83
Total da Geral -->				248.807,33	,00	248.807,33


Dr. Fabiana dos Santos Lins
Secretária de Saúde

FABIANA DOS SANTOS LINS
ORDENADOR DE DESPESA


ALAIDE MARQUES DE SOUSA
CONTADOR - CRC: 1505-PB